

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Faculdade de Direito e Relações Internacionais

Curso de Relações Internacionais - FADIR

Luiza Kliemann Pons

A Violência de Gênero e as Mulheres Venezuelanas no Estado do Mato Grosso do Sul.

**Dourados - MS
Fevereiro de 2023**

Luiza Kliemann Pons

A Violência de Gênero e as Mulheres Venezuelanas no Estado do Mato Grosso do Sul.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, sob a orientação da Profa. Dra. Déborah Silva do Monte.

Dourados - MS
Fevereiro de 2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

P798v Pons, Luiza Kliemann
A Violência de Gênero e as Mulheres Venezuelanas no Estado do Mato Grosso do Sul [recurso eletrônico] / Luiza Kliemann Pons. -- 2023.
Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Déborah Silva do Monte.
TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2023.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Feminização das migrações. 2. Violência de gênero. 3. Mulheres venezuelanas. I. Monte, Déborah Silva Do. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 09 de fevereiro de 2023, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **LUIZA KLIEMANN PONS** tendo como título “**A Violência de Gênero e as Mulheres Venezuelanas no Estado do Mato Grosso do Sul**”.

Constituíram a Banca Examinadora os professores **Dra. Déborah Silva do Monte** (orientadora), **Dra. Thaisa Maira Rodrigues Held** (examinadora) e **Dr. Hermes Moreira Junior** (examinador).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado **aprovado**.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: _____

Assinaturas:

Dra. Déborah Silva do Monte

Orientadora

Dra. Thaisa Maira Rodrigues Held

Examinadora

Dr. Hermes Moreira Junior

Examinador

“É uma maravilha eu não ter abandonado todos os meus ideais, que parecem tão absurdos e pouco práticos. Se me prendo a eles, porém, é porque ainda acredito, apesar de tudo, que as pessoas têm bom coração.”

Anne Frank.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à minha mãe por sempre me incentivar nos meus desafios e me proporcionar oportunidades únicas, e minha irmã, Laura, por ser meu porto seguro em qualquer dificuldade e sempre trazer os melhores conselhos. Também às minhas gatinhas, Lila e Nala, por serem minhas companheiras inseparáveis.

Agradeço também a todos os meus amigos que me apoiaram, seja em Dourados ou a distância. Mas em especial, à Karina, Maria Gabriela, Helouise e Milena, que fizeram meus anos em Dourados mais leve. Agradeço também à Amanda e o Gabriel que mesmo distantes o vínculo continua o mesmo. Agradeço também à Izabela por acreditar em mim e sempre me apoiar durante minhas dificuldades.

Agradeço à minha orientadora, Déborah, por ser essa pessoa maravilhosa, pela paciência, dedicação e ensinamentos ao longo desta trajetória. E por último, mas não menos importante, agradeço à Universidade Federal da Grande Dourados, pelo ensino gratuito, formador e de qualidade, que proporciona experiências únicas e transformadoras a quem está aberto a recebê-las.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar e entender a vulnerabilidade da mulher migrante e refugiada venezuelana como vítimas de violência de gênero, destacando o feminicídio no estado do Mato Grosso do Sul. A escolha da delimitação territorial se justifica pela imensa área fronteira do estado e pelo município ser um dos destinos que mais recebe venezuelanos através da interiorização da Operação Acolhida. Para entender o caso da mulher venezuelana são usadas diferentes fontes bibliográficas, que incluem temas como a feminização das migrações na perspectiva das Relações Internacionais, a crise da Venezuela, o perfil do imigrante e do refugiado venezuelano, o processo documental desses imigrantes e refugiados, dados do estado sobre a violência doméstica e sexual contra as mulheres e a violência de gênero em relação às mulheres venezuelanas. Outros dados foram retirados de pesquisas documentais, analisando sobretudo documentos oficiais dos principais órgãos de migração como o ACNUR, OIM e a R4V.

Palavras-chave: Feminização das migrações; Violência de gênero; Mulheres venezuelanas.

ABSTRACT

The present study aims to present and understand the vulnerability of Venezuelan migrant and refugee women as victims of gendered violence in the state of Mato Grosso do Sul. The choice of territorial delimitation is justified by the immense border area of the state and by the municipality being one of the destinations that receives the most Venezuelans through the interiorization of the Acolhida Operation. To understand the case of the Venezuelan woman, different bibliographic sources are used, which include themes such as the feminization of migrations from the perspective of International Relations, the crisis in Venezuela, the profile of the Venezuelan immigrant and refugee, the documentary process of these immigrants and refugees, data of the state on domestic and sexual violence against women and gender-based violence against Venezuelan women. Other data were taken from documentary research, analyzing mainly official documents from the main migration bodies such as UNHCR, IOM and R4V.

Keywords: Feminization of migration; Gendered violence; Venezuelan women.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. ASPECTOS DA MIGRAÇÃO E DO REFÚGIO.....	4
1.1 CONCEITOS DE MIGRAÇÃO E REFÚGIO.....	4
1.2 A FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES.....	9
2 A CRISE HUMANITÁRIA NA VENEZUELA.....	16
2.1 A CRONOLOGIA DA CRISE.....	16
2.2 O PERFIL DOS IMIGRANTES.....	21
2.3 CHEGADA NO PAÍS, DOCUMENTAÇÃO E REALOCAÇÃO.....	24
3 VENEZUELANOS NO MATO GROSSO DO SUL E EM DOURADOS: NÚMEROS, PRINCIPAIS PÓLOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	29
3.1 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL E NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.....	35
3.2 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E AS MULHERES VENEZUELANAS.....	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. MIGRANTES INTERNACIONAIS 1970–2020 (OIM, 2021):.....	4
TABELA 2. PARTICIPANTES DO PROJETO ACOLHIDA EM DOURADOS – MS:.....	34
TABELA 3. CIDADES, DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO E PORCENTAGEM DE ONDE OCORRERAM OS CRIMES – ESTADO:.....	40
TABELA 4. A SITUAÇÃO DAS MULHERES MIGRANTES EM DOURADOS – MS (2020):.....	45

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO DURANTE OS GOVERNOS DE HUGO CHÁVEZ E NICOLÁS MADURO:.....	19
FIGURA 2. NÚMERO DE MIGRANTES REGISTRADOS E PRINCIPAIS NACIONALIDADES:.....	31
FIGURA 3. NÚMEROS E MODALIDADES DA INTERIORIZAÇÃO EM DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL (ABRIL/18 – OUTUBRO/2022):.....	32

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. O FEMINICÍDIO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE (23 PAÍSES), DADOS DO ÚLTIMO ANO DISPONÍVEL:.....	38
GRÁFICO 2. NÚMERO DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR ANO – BRASIL:.....	39
GRÁFICO 3. QUANTIDADE DE VÍTIMAS ASSOCIADAS À FAIXA ETÁRIA:.....	42

INTRODUÇÃO

Num panorama geral é fácil reconhecer a crescente onda de migração forçada vinda da Venezuela, buscando melhores condições de vida. A proposta inicial desta monografia é analisar as condições que despertam na população venezuelana a necessidade de buscar outro país de moradia, o perfil dos imigrantes e, mais importante, focar na vulnerabilidade da mulher venezuelana como vítima de violência doméstica e sexual proveniente da cultura patriarcal instaurada no sistema internacional.

Desde o ano de 2018 o Brasil está entre os destinos para Venezuelanos que buscam melhores condições de vida ou escapar de violações de direitos. Apesar dos principais destinos dessa população ser em países de língua espanhola, até dezembro de 2022 foram mais de 90 mil venezuelanos interiorizados no Brasil (OIM, 2022) através da Operação Acolhida sendo o município de Dourados no Mato Grosso do Sul um dos que mais recebeu esses imigrantes a nível nacional, em números, foram 3.513 até outubro de 2022 (OIM, 2022).

Tendo em vista os dados apresentados é de grande importância alçar um estudo sobre a qualidade de vida do estrangeiro venezuelano que vem a se estabelecer no país e por quais razões eles saem da Venezuela, e através do recorte de gênero, entender e analisar como a situação de migração afeta a segurança e o bem-estar das mulheres que saem de seus países oriundos.

A principal motivação dos migrantes venezuelanos se movimentarem rumo ao Brasil é buscar escapar da situação de desemprego, inflação, desabastecimento de produtos básicos, a crise política, econômica e social que o país enfrenta (OLIVEIRA, 2019). Seguindo esses pilares como os principais fundamentos da migração forçada é necessário entender qual é o perfil dos venezuelanos que se deslocam, assim como qual o papel que as mulheres venezuelanas têm levando em conta essa parcela da população migrante.

Em âmbito pessoal, entre os anos de 2019 e 2022, pude observar através de um programa pró-estágio no setor de imigração e passaporte da Polícia Federal de Dourados na qual lidava diretamente com a separação, análise e emissão documental na regularização do estrangeiro no Brasil, como a imigrante enfrenta diversas dificuldades estando à margem da sociedade pela situação que se encontra e que se agrava ainda mais pela questão de gênero.

Essa monografia se propõe, num primeiro momento, a analisar o panorama mundial das migrações e refugiados. Entender como as duas situações se diferenciam entre si, destacando os

dados acerca desses indivíduos no Brasil e no Mato Grosso do Sul, apresentar as vertentes feministas dentro das Relações Internacionais, assim como a feminização das migrações para entender como a mulher latina imigrante é vulnerável ao sistema internacional patriarcal e às violências.

Outro objetivo é entender a crise humanitária, política e econômica na Venezuela, como a troca de governo e as crises políticas impactaram na situação que o país se encontra hoje. É feito também uma análise do perfil dos imigrantes, e como eles chegam ao país, como a Operação Acolhida funciona e é importante para essa população que chega em situação de vulnerabilidade econômica e social. Ao decorrer do trabalho o foco é direcionado para um panorama mais local, sobre o número de imigrantes e refugiados venezuelanos no Estado do Mato Grosso do Sul.

E, por último é feito um apanhado sobre a violência de gênero no Brasil, no estado do Mato Grosso do Sul e também na cidade de Dourados, com análise dos dados oficiais, a fim de entender e apresentar os números da violência doméstica e sexual contra a mulher nacional, mas principalmente contra a mulher venezuelana, interseccionando a feminização das migrações e analisando as políticas públicas existentes na cidade e no estado.

Dessa maneira, levando em consideração a invisibilidade da mulher imigrante e refugiada, e também, o grande número de imigrantes venezuelanos que cruzam a fronteira, a pesquisa se objetiva a analisar os números concretos de violência contra a mulher venezuelana e a adequação das políticas públicas em cumprir um papel de garantia dos direitos fundamentais, levando em consideração a feminização das migrações, buscando responder a seguinte pergunta: *qual é a situação que a migrante venezuelana encontra no estado do Mato Grosso do Sul em relação à violência de gênero?*

O trabalho é um estudo de caso que foi realizado através da revisão bibliográfica dos campos de estudo relativos a refugiados, aos fluxos migratórios e às questões de gênero. E também, a partir da análise de dados publicados pelos órgãos ACNUR, OIM, R4V. Além desses, alguns outros trabalhos também foram essenciais para a revisão bibliográfica e para a coletas de dados:

- A. Trabalho de Conclusão de Curso de Relações Internacionais intitulado como “A mulher na estratégia de interiorização da Operação Acolhida: o caso de Dourados – MS”, de Clara Godoy de Oliveira, apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados.

- B. Trabalho de Conclusão de Curso de Direito intitulado como “As Políticas Públicas de Combate à Violência Doméstica e Sexual Contra Mulheres Imigrantes e Refugiadas no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul”, de Valesca Luzia Leão Luiz, apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados.
- C. Artigo intitulado “Women migrants in the global economy: a global overview (and regional perspectives)”, de Nicola Piper e Tanja Bastia.
- D. Handbook “Gender in Politics”, editado por Daniela Tepe-Belfrage e Jill Steans, com diversos capítulos sobre o tema.
- E. Tese de Doutorado em Ciência Política intitulada como “A POLÍTICA BRASILEIRA PARA REFUGIADOS (1998-2012)”, de César Augusto S. da Silva, apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- F. Dissertação de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos intitulada como “POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IMIGRANTES: A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS CIDADES DE CAMPO GRANDE/MS, CORUMBÁ/MS E DOURADOS/MS”, de Katiucy Mendes Caitano dos Santos, apresentada à Universidade Federal da Grande Dourados;
- G. Dissertação de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos intitulada como “A MULHER NAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: A INVISIBILIDADE DA IMIGRAÇÃO FEMININA PARAGUAIA EM DOURADOS ENTRE 2011 E 2020”, de Miriam dos Santos Ricco, apresentada à Universidade Federal da Grande Dourados;
- H. Dissertação de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos intitulada como “DIÁSPORA DE VENEZUELANOS PARA DOURADOS-MS: ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO LABORAL LOCAL”, de Waldemir de Souza Júnior, apresentada à Universidade Federal da Grande Dourados.

1 ASPECTOS DA MIGRAÇÃO E REFÚGIO

Este capítulo tem como objetivo apresentar e discutir as contribuições conceituais e teóricas da pesquisa. Sendo assim, faz-se uma exposição do panorama mundial e atual das migrações, apresentação e diferenciação do conceito de migração e refúgio, dos direitos internacionais que os protegem, a importância do tema dentro do curso de Relações Internacionais e entender como funciona e qual é o ponto de vista das vertentes feministas dentro das Relações Internacionais e como estão associadas a esse tema.

1.1 CONCEITOS DE MIGRAÇÃO E REFÚGIO

Desde o fim de 2019 o mundo tem sofrido os efeitos da pandemia da Covid-19. Por mais que grande parte da população mundial tenha sido afetada e foram imobilizadas, algumas outras milhões de pessoas migraram para outros países. Segundo o Relatório Mundial sobre Migração 2022, das Nações Unidas, em 2020 havia 281 milhões de migrantes internacionais, o que corresponde a 3,6% da população mundial (OIM, 2021). A tabela 1 abaixo apresenta um dos dados do relatório que traz o número de migrantes internacionais do ano de 1970 a 2020, mostrando o crescente número de pessoas em deslocamento:

TABELA 1. MIGRANTES INTERNACIONAIS 1970–2020 (OIM, 2021):

Ano	Número de migrantes internacionais	Porcentagem de migrantes em relação a população mundial
1970	84 460 125	2.3
1975	90 368 010	2.2
1980	101 983 149	2.3
1985	113 206 691	2.3
1990	152 986 157	2.9
1995	161 289 976	2.8
2000	173 230 585	2.8

2005	191 446 828	2.9
2010	220 983 187	3.2
2015	247 958 644	3.4
2020	280 598 105	3.6

Fonte: UN DESA, 2008; UN DESA 2021a, elaborado pela autora.

Ainda de acordo com o relatório, cerca de 40,5 milhões de pessoas foram forçadas a migrar em 2020. Afinal, qual a diferença entre migração e a migração forçada? Segundo a definição da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), os refugiados são aquelas pessoas que precisam sair do país em que vivem para fugir de situações de perseguições ou conflitos armados. Caracterizando uma migração forçada, são situações perigosas e intoleráveis, que forçam as pessoas a procurar segurança em outros países próximos. A negação da solicitação de reconhecimento de refúgio dessas pessoas pode ser vital.

Os refugiados têm uma definição e a proteção do direito internacional. A Convenção da ONU de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados foi estabelecida na Europa após a Segunda Guerra Mundial, e foi um tratado global que define o refugiado e esclarece seus direitos e deveres. Porém a convenção se limitava a eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e logo viu-se a necessidade de uma nova abrangência, baseada em novos fluxos de pessoas, então um Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados foi preparado e submetido à Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966. O Protocolo entrou em vigor em 1967 (ACNUR, 2022).

Os países então foram levados a cumprir as provisões da Convenção de 1951 ratificada para todos os indivíduos considerados refugiados de acordo com a definição da carta, porém sem a limitação de datas ou espaço geográfico (ACNUR). Segundo o ACNUR o Protocolo é um documento independente e sua ratificação não fica limitada aos Estados signatários da Convenção de 1951.

Art. 1º - Definição do termo "refugiado"

2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer

voltar a ele (CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951, p. 02).

Na América Latina, nas décadas de 1960 e 1970, viu-se a necessidade de uma abrangência da definição estabelecida devido ao alto fluxo migratório principalmente na região da América Central. Na época, a região se tornou politicamente instável em decorrência dos altos fluxos de refugiados como consequência dos conflitos e revoluções armadas na região (RUIZ DE SANTIAGO, 2003, p. 456 *apud* SILVA, 2013, p. 33).

Os anos de conflito que antecederam o Colóquio Regional de Cartagena de 1984 resultaram em refugiados e deslocados internos que somam cerca de mais de dois milhões de pessoas, das quais somente aproximadamente 150 mil foram de fato definidos como refugiados sob a Convenção de 1951 (ANDRADE, 2001, p. 91 *apud* SILVA, 2013, p. 33). Salientando a necessidade da ampliação do termo e abarcamento de pessoas que viviam sob a condição de refugiadas.

Diante do exposto, líderes dos países latino americanos se reuniram para discutir uma forma de amplificar a definição anteriormente estabelecida pela Convenção de 1951. E foi assim que surgiu a Declaração de Cartagena de 1984 sobre os Refugiados, dessa vez para considerar e determinar primeiramente a situação dos refugiados da América Central (e mais tarde em toda a América Latina), adicionando à definição ampliada de refugiado da Convenção de 1951 a “violação maciça dos direitos humanos” (SILVA, 2013, p. 34).

A definição na íntegra consta a seguir:

Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (CARTAGENA DAS ÍNDIAS, 1984, p. 03).

É representado assim um significado aprimorado para integrar aqueles que na época precisavam se refugiar sem que corressem o risco de voltar para os países do qual fugiram, incluindo a possibilidade de refúgio por outras razões que sejam interpretadas pelos países que recebem os refugiados. E segundo Silva (2013, p. 34), estabeleceu-se então a proteção dos refugiados no universo conceitual dos direitos humanos.

O Brasil já havia incorporado a Convenção de 51 e o Protocolo de 67 no âmbito da ONU, e a Convenção de Cartagena no âmbito da América Latina e, em adição a esses dois, em 1997, aprovou a lei 9.474/97 que em sua definição expõe o refugiado como alguém que “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (BARRETO, 2010, p. 40).

Segundo a lei 9.474/97:

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontra-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país.

II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior.

III – devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

O processo de criação e aprovação da Lei que estende a proteção aos refugiados deu início a um procedimento administrativo para a determinação do status de refugiado e estabeleceu o fundamento para a proteção e integração de refugiados no Brasil, que é realizada em conjunto pelo governo brasileiro, ACNUR e sociedade civil. Entretanto, o ator mais importante dessa tarefa é o CONARE (Comitê Nacional para Refugiados) que é responsável pelo processo de determinação do status de refugiado (JUBILUT, 2010).

A lei foi fundamental para a criação do Comitê Nacional para Refugiados, que contou com a colaboração do Governo Brasileiro juntamente com membros do ACNUR que é um organismo interministerial e interinstitucional que também trabalha para determinar os requisitos para alcançar a condição de refugiado, promover políticas públicas relativas a eles, elaborar atividades de reassentamento e regular o marco legal do asilo no Brasil (NOGUEIRA, MARQUES, 2008, p. 57; ARAÚJO, 2010, p. 28).

Já os migrantes se deslocam não por uma situação de ameaça, perseguição ou morte, mas visando principalmente a melhora das condições de vida, podendo buscar a reunião familiar, melhor trabalho ou educação, entre outras razões. Outra grande diferença é que os migrantes normalmente não encontram ameaça ao voltar para o seu Estado originário e ainda tem segurança desses, diferente daqueles que buscam refúgio (ACNUR, 2022).

Os migrantes dentro de um país são tratados de acordo com as leis e procedimentos legais locais, enquanto que para os refugiados existem responsabilidades específicas, como as das convenções, declarações e tratados vistos anteriormente. O ACNUR tem como fundamento ajudar os países a cumprir suas responsabilidades de refúgio e proteção com essas pessoas.

Ainda é importante salientar neste capítulo duas das teorias migratórias que nos fazem entender e investigar melhor a mobilidade humana questionando a razão das migrações.

Entender a migração como um fenômeno social e político significa superar a ilusão de que a migração pode ser encerrada como se desliga um botão, através da mudança de políticas que influenciam custos e benefícios da mobilidade para os migrantes (DURAND; LUSI, 2015, p. 100)

A Teoria da Nova Economia discorre que o indivíduo age de forma coletiva, em nível familiar, para buscar melhores condições de vida relacionadas à renda. Essa teoria faz conexão entre migração e desenvolvimento econômico, buscando sintetizar como que mesmo com o desenvolvimento dos países de origem os fluxos de migração continuam existindo, pois o foco é a melhoria da vida individual (DURAND; LUSI, 2015, p. 82).

Qualquer fator que coloque em risco a renda familiar pode ser um foco e motivo para migração. Este fato independe muitas vezes da diferença salarial dos países de origem e destino, deve ser levado em consideração outros fatores que podem levar à migração, como a possibilidade de investimento de capital, programas sociais de distribuição de renda, a exemplo do seguro-desemprego (MASSEY et al, 1993 *apud* RICCO, 2022, p. 43).

Já a Teoria das Redes Sociais, de viés mais atual, aborda as migrações de um ponto de vista de redes que se formam entre um conjunto de pessoas, organizações ou instituições sociais. Abrindo um caminho diferente do que a Teoria anterior traz, incluindo a motivação social ao invés de focar naquelas de foco econômico. As redes facilitam uma conexão com redes de apoio no destino final, diminuindo a insegurança dos indivíduos (CERUTTI, 2021 *apud* RICCO, 2022, p. 55).

A noção de redes sociais aplicadas as migrações internacionais, segundo Cerutti (2021) é que ela possibilita conexões, a valorização das relações pessoais e criam comunidades que se baseiam em proximidade, nas quais as mulheres imigrantes

internacionais, criam um campo que aproxima muito mais da realidade cotidiana dos imigrantes (RICCO, 2022, p. 55).

As informações descritas acima são de grande importância para entendermos o que incentiva as pessoas a migrarem, os dados oficiais do número de migrantes ao redor do mundo e classificar as migrações da condição de refúgio. Essas informações são fundamentais para começarmos a entender como esses aspectos influenciam direta ou indiretamente no caso da mulher migrante e mais especificamente das venezuelanas que têm seu como seu local de destino o Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2 A FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES

A grande área das Relações Internacionais pode ser considerada recente dentro do tempo histórico, com seus grandes debates começando apenas no começo do século XX. Nos tempos atuais, perpassando os grandes conflitos de guerra do qual as Relações Internacionais focaram seus estudos, houve influência de outros campos das ciências, e assim, o surgimento de novas teorias com enfoque em outras problemáticas. A tratada neste trabalho será a teoria feminista (SALOMON, 2016).

O trabalho utiliza da teoria feminista por diversas razões, a primeira e mais importante, porque utiliza recorte de gênero, já que pesquisa mulheres em situação de vulnerabilidade que será vista em capítulos futuros. A teoria feminista nas RI possui várias características e pode-se ver seu crescente uso dentro da área nos últimos anos, segundo Steans e Tepe-Belfrag (2016).

A conexão dos estudos de gênero com as Relações Internacionais por vezes acredita-se não ser muito evidente mas ela está presente nas principais vertentes das Relações Internacionais. Uma das áreas centrais das RI é sem dúvida a Segurança Internacional e, os estudos de gênero se fazem presentes quando durante um conflito as mulheres são as principais vítimas de violência sexual, ou quando na Política Externa os efeitos das sanções econômicas afetam muito mais as mulheres (SALOMON, 2016).

De acordo com Tickner (2016) por mais que o estudo da teoria feminista de RI tenha crescido muito ainda é uma área considerada marginal. Que tem seus pontos que podem ser limitantes, entre eles a crença limitante de que as feministas devem usar somente métodos

quantitativos em suas pesquisas, mas também tem pontos que são empoderadores, como a produção de estudos empíricos sobre o assunto.

Dentre a Teoria Política Feminista podemos destacar suas vertentes, essas sendo o feminismo liberal, que entre seus objetivos principais está o de reivindicar direitos a favor das mulheres. Feminismo marxista/socialista, que critica a vertente feminista liberal, afirma que a opressão das mulheres não é resultado da ignorância ou das atuações intencionadas de indivíduos, senão um produto das estruturas políticas, sociais e econômicas do capitalismo e do sistema de classes (SALOMON, 2016).

Ainda, podemos citar o feminismo radical que é responsável pela difusão do conceito de gênero como forma de distinguir as características biológicas e os papéis socialmente construídos. O feminismo pós-moderno é um questionador de grande parte dos valores e conhecimentos abordados nas vertentes anteriores, e se interessa na maneira como discursos e práticas dominantes na teoria e na prática de RI são construídos. O feminismo pós-colonial, também chamado de multicultural, tem como principal objetivo reconhecer a heterogeneidade das diferentes experiências que o discurso hegemônico apresenta como comuns e universais e, sobretudo, dar voz às minorias sem privilégios (SALOMON, 2016).¹

Salomon também discorre sobre a pesquisa sobre gênero na ótica das Relações Internacionais, cita que as obras pioneiras que introduziram o estudo de gênero foram de abordagens pós-positivistas. Mas, as obras que se destacam na disciplina são vinculadas a abordagem positivista, de produção enquadradas em estudos das ciências sociais de métodos qualitativos, quantitativos ou mistos, e em parte, vinculada a teorias de Relações Internacionais bem definidas (SALOMON, 2016).

Jane Freedman (2016) afirma que não são somente as guerras que fazem as pessoas migrarem de um país para outro para procurar refúgio. As pessoas saem de seus países por conta de vários tipos de perseguição. Algumas nem mesmo são reconhecidas por alguns países ou instituições internacionais. Segundo ela, a diferença de gênero na migração forçada não é algo comumente considerado em políticas de proteção quando há um pedido de asilo.

Uma das razões pela qual a questão de gênero teve entrada tão tardia nos assuntos de Relações Internacionais até recentemente é que não há, na maioria das convenções internacionais,

¹ O objetivo deste trabalho não é apresentar uma discussão profunda sobre todas as vertentes do feminismo, e sim apresentar uma breve distinção entre elas.

nenhuma menção específica a gênero ou em especial às mulheres. Nem mesmo na Convenção do Refugiado de 1951 e no Protocolo de 1967 (FREEDMAN, 2016).

De acordo com a Convenção, um indivíduo considerado refugiado era aquele que era perseguido por um regime totalitário por conta de suas visões políticas ou ativismo. Já as violências e perseguições como violência doméstica, mutilação genital e casamento forçado que acontecem primariamente com mulheres não são consideradas razões válidas para pedir asilo ou refúgio (FREEDMAN, 2016).

Com o fim da Guerra Fria passou-se a dar mais importância à dois conceitos dentro da área de estudos das Relações Internacionais: a segurança de indivíduos e comunidades como um setor importante a ser estudado dentro das RI e que áreas cada vez mais amplas da vida humana sejam compreendidas e postas em prática através do prisma da segurança (BROWN, 2016). Ainda de acordo com Katherine E. Brown (2016) a segurança é uma prática estratégica sustentada destinada a convencer os outros de que um desenvolvimento específico é ameaçador e arriscado, exigindo ação imediata. Este processo é chamado de securitização.

Acerca dos Direitos Humanos, eles são tidos como uma solução para o terrorismo ao mesmo tempo que são considerados um impedimentos para a segurança segundo alguns governos Ocidentais. Já é reconhecido que a maior segurança às mulheres reduz o risco de terrorismo e instabilidade ainda com esse fato os Estados Ocidentais continuam a decretar políticas que aumentam as vulnerabilidades das mulheres (BROWN, 2016).

Um exemplo é a respeito da intervenção militar no Afeganistão que foi enquadrada em termos de 'salvar mulheres muçulmanas' do Talibã e, embora essa não seja a única justificativa para essa intervenção, uma narrativa racializada e de gênero certamente pode ser discernida. O uso instrumental do empoderamento das mulheres pelos estados procurando demonstrar sua “estabilidade” é uma característica notável da “securitização” dos direitos das mulheres (BROWN, 2016). Fato que é realçado pela notável diferença de papéis entre homens e mulheres nos conflitos (SALOMON, 2016).

Andrea der Boer (2016) aposta na importância do gênero como uma variável dentro da área de pesquisa das Relações Internacionais. A variável de gênero, definido majoritariamente como feminino ou masculino, é usado para desenvolver pesquisas dentro do campo das RI que investigam a extensão de quais atores ou ações são de fato afetadas.

Aprofundando um pouco sobre a diferença de sexo e gênero para estudos feministas, Mary Mikkola, em “Feminist perspectives on sex and gender”, afirma que a separação de sexo e gênero permitiu feministas argumentarem que muitas diferenças entre mulheres e homens eram socialmente produzidas e, portanto, mutáveis. O trecho a seguir descreve um pouco melhor sobre a separação de sexo e gênero mencionada:

Os termos ‘sexo’ e ‘gênero’ significam diferentes coisas para diferentes teóricas feministas e nenhuma é fácil e simples de caracterizar. [...] Gayle Rubin² usa a frase ‘sistema sexo/gênero’ para descrever “um conjunto de arranjos pelos quais a matéria-prima biológica do sexo humano e da procriação é moldada pela intervenção humana e social” (1975, 165). Rubin adotou esse sistema para articular que “parte da vida social que é o locus da opressão das mulheres” (1975, 159) descrevendo gênero como “divisão socialmente imposta dos sexos” (1975, 179). O pensamento de Rubin era de que mesmo que as diferenças biológicas sejam fixas, as diferenças de gênero são resultados opressivos da intervenção social que dita como homens e mulheres devem agir. As mulheres são oprimidas como mulheres e “tendo que ser mulheres” (Rubin 1975, 204). Entretanto, como gênero é uma construção social, é pensado para ser mutável e alterável pela reforma política e social que acabaria por acabar com a subordinação das mulheres. [...] Então, esse grupo de feministas argumenta contra o determinismo biológico e sugere que as diferenças de gênero resultam de práticas culturais e expectativas sociais. Atualmente, é mais comum denotar isso afirmando que gênero é socialmente construído. Isso significa que gêneros (mulheres e homens) e traços de gênero (como ser carinhoso ou ambicioso) são os “produtos intencionais ou não intencionais de uma prática social” (Haslanger³ 1995, 97). Mas quais práticas sociais constroem o gênero, o que é construção social e o que significa ser de um determinado gênero são grandes controvérsias feministas. No entanto, como o gênero é social, acredita-se que seja mutável e alterável pela reforma política e social que terminaria por acabar com a subordinação das mulheres (MIKKOLA, 2016).⁴

² A autora é uma antropóloga cultural americana mais conhecida como ativista e teórica da política de sexo e gênero, que se destaca contra o determinismo biológico.

³ Sally Haslanger, é professora e filósofa estadunidense e influente feminista na filosofia contemporânea.

⁴ Tradução própria do seguinte trecho original: “The terms ‘sex’ and ‘gender’ mean different things to different feminist theorists and neither are easy or straightforward to characterise. Sketching out some feminist history of the terms provides a helpful starting point.[...] Gayle Rubin (for instance) uses the phrase ‘sex/gender system’ in order to describe “a set of arrangements by which the biological raw material of human sex and procreation is shaped by human, social intervention” (1975, 165). Rubin employed this system to articulate that “part of social life which is

De acordo com Der Boer, coletar informações diferenciadas por gênero auxilia os pesquisadores a entender a escala de um problema antes mesmo de conduzir testes mais analíticos sobre. Um exemplo que a autora cita é de que coletar informações ou indicadores que revelem a prevalência de problemas de gênero como mortalidade materna ou violência doméstica é o primeiro passo para pedir para os Estados agirem sobre essas questões.

A coleta de informações através do recorte de gênero permite que pesquisadores entendam a dimensão de um problema antes mesmo de conduzir novos testes de análise, coletando informações ou indicadores que revelem “problemas de gênero” como violência doméstica ou mortalidade materna, melhorando a eficácia da resolução desses problemas (BOER, 2016).

A violência contra a mulher é a principal preocupação entre as pesquisadoras da vertente feminista, que muitas vezes utilizam métodos quantitativos para identificar os fatores de risco que fazem as mulheres serem as mais vulneráveis em violência doméstica ou outros tipos de violência. Um exemplo é que muitas vezes os dados coletados nacionalmente sobre violência doméstica nem sempre são comparáveis diante de outros estados, assim como, a violência pode ser definida de outra forma (BOER, 2016).

Na última década vem crescendo o número de pesquisadoras feministas que utilizam a variável de gênero, de acordo com Andrea den Boer (2016), isso ocorre pelo aumento da base de dados disponível para as pesquisas, focadas em lentes de gênero. No passado, a falta de dados fez com que os pesquisadores passassem a utilizar dados que refletissem uma situação complexa com resultados prejudiciais, como a expectativa de vida feminina e a taxa de desemprego feminina (BOER, 2016).

Ainda de acordo com a mesma pesquisadora, estudos quantitativos nessa área mostram que a desigualdade de gênero não só privam as mulheres de seus direitos básicos e as fazem mais

the locus of the oppression of women” (1975, 159) describing gender as the “socially imposed division of the sexes” (1975, 179). Rubin’s thought was that although biological differences are fixed, gender differences are the oppressive results of social interventions that dictate how women and men should behave. Women are oppressed *as women* and “by having to *be* women (Rubin 1975, 204). [...] So, this group of feminist arguments against biological determinism suggested that gender differences result from cultural practices and social expectations. Nowadays it is more common to denote this by saying that gender is socially constructed. This means that genders (women and men) and gendered traits (like being nurturing or ambitious) are the “intended or unintended product[s] of a social practice” (Haslanger 1995, 97). But which social practices construct gender, what social construction is and what being of a certain gender amounts to are major feminist controversies”. However, since gender is social, it is thought to be mutable and alterable by political and social reform that would ultimately bring an end to women’s subordination.” Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/feminism-gender/#SexDis>

suscetíveis a violência de gênero mas também têm um efeito negativo em fertilidade, mortalidade (principalmente a infantil), e crescimento e desenvolvimento econômico estatal (Klasen, 2002; Klasen and Lamanna, 2009 *apud* BOER, 2016).

Eleonore Kofman (2016) discorre que a nova divisão internacional do trabalho e a realocação da produção para o Sul mudou a composição de gênero dos migrantes rurais-urbanos, especialmente na América Latina e Ásia (SASSEN-KOEB, 1984 *apud* KOFMAN, 2016). Mulheres refugiadas e solicitantes de asilo tem sido significantes nos novos fluxos decorrentes de conflitos ao redor do mundo, porém, diferente das migrações laborais, os problemas levantados são de discussões sobre a natureza da perseguição de gênero, o processo de determinação de asilo e de gênero e asilo no direito internacional (FREEDMAN, 2007 *apud* KOFMAN, 2016).

A primeira região a ter a maioria de migrantes mulheres foi a América Latina, onde as mulheres já dominavam havia um longo período a migração da zona rural para a zona urbana e tem grande participação na força laboral comparado com outras regiões do sul global.

As cidades globais são como ímãs para trabalho mal remunerado que servem as necessidades de elites muito bem pagas tanto no mercado informal como também no mercado formal. Alguns exemplos são, trabalho doméstico, limpeza e em restaurantes “fast food”. O trabalho sexual (não somente e exclusivamente feito por mulheres) também envolve a migração internacional em uma grande escala (KOFMAN, 2016).

Mulheres imigrantes fazem trabalhos primários ou são dependentes de algum outro imigrante. Mesmo que haja um considerável número de mulheres imigrantes nos setores domésticos, muitos estados na América do Norte e Europa não reconhecem esses trabalhos como, de fato, trabalho. Não são dados vistos de permissão de trabalho, ou, como é o caso da Espanha e da Itália, definem cotas que não atingem a demanda, deixando, assim, um grande número de pessoas sem documento legal no país (KOFMAN, 2016).

No artigo de Tanja Bastia & Nicola Piper “Women migrants in the global economy: a global overview (and regional perspectives)” é destacado o papel importante que a mulher migrante tem no que tange a mudanças na economia global e nacional. Tais fatos não são publicamente levados em consideração, e é justamente nesse sentido que entra o termo de feminização das migrações para Bastia e Piper, buscando visibilidade para a temática.

É comum que mulheres imigrantes operem em mercados de trabalho globais que são inseguros, não regulamentados e mal pagos. As divisões de gênero no trabalho e desigualdade de

gênero no geral são os fatores limitantes da posição das mulheres no mercado de trabalho. Além das restrições já estabelecidas pela condição de migrante, se adiciona a esse o fator de gênero, adicionando restrições em torno do mercado de trabalho para pessoas que precisam se deslocar (BASTIA e PIPER, 2019).

Além das contribuições teóricas apresentadas acima, os objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU reconheceu gênero como um fator importante para a questão de imigração:

O mais recente desenvolvimento a nível global diz respeito às negociações em torno do Pacto Global de Migração, onde as questões de gênero também foram sinalizadas e colocadas no topo da agenda por organizações da sociedade civil, apoiadas por organizações internacionais como a ONU Mulheres e a OIT. A implementação será um enorme desafio e espaço a observar. A existência de um número cada vez maior de organizações da sociedade civil e suas redes regionais e globais em expansão, no entanto, são um fator promissor que garantirá que os governos sejam lembrados de seus compromissos (BASTIA e PIPER, 2019, p. 21).⁵

Pode-se afirmar que grandes mudanças foram realizadas desde o início dos estudos de gênero dentro da disciplina de Relações Internacionais. As massas migratórias continuam se movimentando e como visto pelos últimos dados da OMS, nem a pandemia impediu que elas diminuíssem. É importante que haja uma continuação acerca dos estudos sobre a feminização das migrações para de fato entender a até onde as políticas públicas existentes abrangem as mulheres migrantes e trazer mais relevância à área das Relações Internacionais que ainda acaba deixando de lado esses assuntos. Com base nessas premissas, o próximo capítulo traz uma pesquisa mais centralizada sobre os venezuelanos, buscando entender o grande fluxo migratório que afeta o país, assim como as principais características das pessoas que são afetadas e a realocação deles aqui no Brasil.

⁵ Tradução própria: The latest development at the global level concerns the negotiations around the Global Compact of Migration, where gender issues were also flagged up and pushed high up on the agenda by civil society organisations, supported by international organisations such as UN Women and the ILO. Implementation will be a huge challenge and a space to watch. The existence of an ever-greater number of civil society organisations and their expanding regional and global networks, however, are a promising factor that will ensure that governments will be reminded of their commitments.

2 A CRISE HUMANITÁRIA NA VENEZUELA

As crises política, social e econômica que vêm afetando a Venezuela, e intensificadas na segunda metade da atual década, tem feito com que a migração fosse uma das alternativas de sobrevivência e melhora de vida para milhares de venezuelanos (DE OLIVEIRA, 2019, p.02). Como exposto anteriormente, o Brasil é um dos destinos desses migrantes que buscam uma vida melhor recomeçando (a maior parte das vezes) do zero. Além de apresentar um panorama geral da crise, esse capítulo tem como objetivo também identificar o perfil dos refugiados, o trâmite com a documentação na chegada ao Brasil e os principais destinos finais dessas pessoas.

2.1 A CRONOLOGIA DA CRISE

A Venezuela teve como seu líder de governo durante muitos anos (1999 - 2013), Hugo Chávez, que trouxe com sua governança muitos anos de prosperidade econômica e social. A economia da época era baseada na produção e exportação do petróleo. Com uma ótima rentabilidade, era possível adotar programas sociais de transferência de renda, de melhorias na qualidade dos serviços de educação e saúde, além de construção de moradias populares (DE OLIVEIRA, 2019, p. 02). Ainda segundo o mesmo autor, essas ações pavimentavam o caminho na busca da transformação da sociedade venezuelana do modo de produção capitalista para o socialismo bolivariano, inspirado na experiência cubana e nos movimentos históricos de resistência liderados por Simón Bolívar, que levaram à independência da América Espanhola.

Previamente ao período Chavista, um dos marcos históricos foi a tentativa de golpe de Estado por uma operação que foi chamada de Zamora, liderada por Hugo Chávez (1992) seguido do processo do impeachment de Andrés Pérez (1993). Na época, Pérez foi condenado e Ramón Velásquez se elegeu de forma indireta a Presidente do Congresso, convocando novas eleições no fim no mesmo ano que elegeu Rafael Caldera Rodrigues, que foi o responsável por anistiar Hugo Chávez pela tentativa de golpe em Pérez. Assim, a imagem do futuro presidente do país ascendia (BASTOS e OBREGÓN, 2018, p. 04).

Desde o período que Chávez foi eleito em 1998, já havia se iniciado um processo de transformação, de forma alguma unidirecionais com indefinições, quebras e transições mais sutis, essas transformações levariam a um processo de refundação de Estado, da República, incluindo a transição profunda de uma nova sociedade e economia que seria definida como “socialismo do Século XXI”, conceito que estava atrelado a valores de solidariedade, fraternidade, justiça, liberdade e a igualdade (LÓPEZ MAYA, 2008, p.69 *apud* PEREIRA DA SILVA, 2012, p. 258).

Em sua última reeleição como presidente (2006 - 2013), mais precisamente em meados de 2009 Chávez conseguiu aprovar diversas reformas constitucionais, das quais se destaca a possibilidade de reeleição ilimitada, o que proporcionou sua manutenção no poder até a sua morte. Nas eleições presidenciais de 2012, Hugo Chávez foi novamente eleito, no entanto, por conta de estar tratando um câncer em Cuba não conseguiu assumir o cargo formalmente e indicou Nicolás Maduro como seu sucessor, antes mesmo de iniciar seu tratamento contra o câncer (BASTOS e OBREGÓN, 2018, p. 08).

A morte de Hugo Chávez ocorreu em 5 de março de 2013. A partir desse momento, a oposição já planejava a execução de uma nova eleição. A chance da vitória de Maduro era grande, como afirmam Bastos e Obregón (2018), os eleitores estavam ainda sensibilizados pela então morte de seu líder levando Maduro a vencer seu opositor, Henrique Capriles por 50,75% a 48,97%, iniciando assim, um novo mandato que tinha previsão de finalizar em 2019.

O plano para continuar do novo governo era o de continuar com a mesma linha do governo de Chávez, cujas metas principais eram a continuidade da implantação do socialismo na Venezuela, o aumento da produção do petróleo, a erradicação da miséria e a criação de outros pólos produtivos nacionalizados. Porém, como as condições materiais do país em 2013 eram de escassez de produtos básicos de subsistência, crise no setor elétrico, inflação alta, desvalorização do câmbio e queda no PIB, o cenário não foi nada favorável para Maduro (BASTOS e OBREGÓN, 2018, p. 11).

Outro ponto importante a ser lembrado é que com a morte de Hugo Chávez o chavismo ficou comprometido, visto que ele era um grande líder de massas e marcantes características de oratória e carisma. Lugar este que seu substituto, Nicolás Maduro, por falta de características populistas, não conseguiu preencher com sucesso. Bastos e Obregón (2018, p. 11) ainda afirmam que “desde então, a Venezuela se vê imersa em conflitos violentos entre chavistas e opositores,

que se intensificaram a partir de março de 2014, guiando o país para o ápice de uma crise, que toma proporções inimagináveis.”

Como brevemente citado anteriormente, a economia da Venezuela era muito dependente da produção petrolífera no Governo de Chávez que com a alta dos preços dos barris de petróleo fizeram com que os indicadores socioeconômicos disparassem, mesmo que de certa forma, gerou ameaças inflacionárias. A saída foi uma política de controle da inflação através da regularização do câmbio. No fim do último mandato, a dependência econômica do petróleo estava ainda mais alta. Com a baixa no preço do petróleo em 2014, a exportação diminuiu e assim a crise econômica começa e impacta nas condições sociais do país (BASTOS e OBREGÓN, 2018, p. 13).

A queda do preço do petróleo no mercado internacional, iniciada em 2014, prejudicou a economia venezuelana – 96% do montante das exportações advêm do produto. Com a queda nas exportações, o governo teve de reduzir drasticamente as importações, o que causou a escassez de vários itens. Diante da mais alta inflação do mundo, projetada em 1.660% para 2017 pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a Venezuela viu sua economia minguar em 11,3%, conforme estimativas. Segundo o FMI, o quadro não deve ser revertido antes de 2019 (GAÚCHA, 2017).

De Oliveira (2019) também cita que foi no ano de 2013 que começou o agravamento da situação econômica, política e social do país, e que teve dois fatores fundamentais: o primeiro foi o que diz em relação ao movimento de queda no preço do barril de petróleo. O segundo fator está ligado à natureza política e está relacionado à doença e falecimento do principal líder político do País, Hugo Chávez. No que tange às questões sociais, estão associadas a falta de recursos para investimentos nos programas de transferência de renda, escassez de alimentos e inflação alta, aliadas à falta de liderança política representada pela ausência do Comandante, que abria perspectiva mais factível de mudança de poder (DE OLIVEIRA, 2019, p. 03).

A figura 1 representa a queda da produção de petróleo da Venezuela durante os governos de Chávez e após sua morte, durante o governo de Nicolás Maduro. A diminuição da produção é um dos fatores que levou à crise por ser extremamente dependente dessa commodity.

FIGURA 1. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO DURANTE OS GOVERNOS DE HUGO CHÁVEZ E NICOLÁS MADURO:

A produção de petróleo está caindo

Milhões de barris por dia



Fonte: OPEP

BBC

Fonte: OPEP por BCC. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47373655>. Acesso em 09 de janeiro de 2023.

Com a inflação crescente no país, veio a escassez de produtos como alimentos, medicamentos e itens básicos, necessários à sobrevivência, junto com essa falta de produtos, o desemprego foi outro fator preocupante que aumentou significativamente no país. Tais condições de vida geraram protestos por parte da população venezuelana, além de perseguições e violências do governo Nicolás Maduro àqueles que contrariem os seus interesses. O aumento da criminalidade, confisco de residências por parte do governo, foram outras graves consequências do processo (BBC, 2019).

As inseguranças econômicas, políticas e sociais do país fizeram com que a população visse na migração uma alternativa para uma vida melhor, que começaram a sair do país em maior quantidade em 2015. Segundo dados da Plataforma R4V, apresentados pela Agência Brasil, o Brasil é o quinto destino mais procurado pelos refugiados. A Colômbia ocupa o primeiro lugar com 1.842.390 refugiados, logo após está o Peru com 1.286.464, o Equador com 513.903 e o

Chile com 448.138 refugiados. De janeiro de 2017 a março de 2022, o Brasil recebeu 325.763 venezuelanos que permaneceram aqui.

Além da infração dos direitos básicos citados como motivação para buscarem refúgio em outro país, os venezuelanos também sofrem outros tipos de violação de Direito Humanos como restrições às liberdades fundamentais e direitos democráticos assim como o acesso à informação. A alta-comissária dos direitos humanos, Michelle Bachelet (2021), afirma que a crise enfrentada pela Venezuela se agravou com a Pandemia de Covid-19, reunindo 97 registros de incidentes ligados a defensores de direitos humanos no país.

É importante salientar que logo no início da crise, havia uma dúvida em relação à correta distinção de reconhecimento dos venezuelanos que procuravam se estabelecer no Brasil. Afinal, eram imigrantes ou refugiados? A condição de refugiada, como já visto anteriormente é definida pelo ACNUR por:

as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa [...] como refugiados as pessoas obrigadas a deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e violação massiva de direitos humanos (ACNUR, 2020).

Então, em 2019, o CONARE reconheceu a grave situação generalizada de violação dos direitos humanos em que se encontrava a Venezuela. Tal decisão fez com que seja possível que os venezuelanos consigam através de um processo simplificado o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. O critério exclui a necessidade de entrevista, entre as exigências estão que não haja outro tipo de permissão de residência, ter mais de 18 anos, ter a identidade venezuelana e não possuir antecedentes criminais (ACNUR, 2020).

Dado um panorama geral da crise, citando situações que antecederam a crise, em aspectos políticos, econômicos e sociais, até os dias atuais, uma explicação sobre a condição de permanência legal da população venezuelana no Brasil, acredito que as informações apresentadas sejam mais que suficiente para compreendermos um pouco mais os momentos presentes da crise e que dialogam diretamente e facilitarão o entendimento de discussões que serão introduzidas nos próximos tópicos deste trabalho.

2.2 O PERFIL DOS IMIGRANTES

Agora que já foi apresentado sobre como se desenrolou a intensa crise humanitária da Venezuela é necessário entender um pouco mais sobre qual é o perfil dos venezuelanos que acabam vindo se estabelecer no Brasil. É só através de dados concisos sobre quais as características e necessidades das pessoas que recebemos que é viável a criação de Políticas Públicas de qualidade

Em 2017 o CNIg (Conselho Nacional de Imigração) com apoio do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) e a investigação e realização pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal de Roraima (CSVM/UFRR), respectivamente, foi feita uma pesquisa com o fim de realizar a análise do perfil sociodemográfico e laboral dos imigrantes venezuelanos para subsidiar a formulação e implementação de políticas migratórias específicas, em conformidade com as necessidades da imigração venezuelana no Brasil.

Os estudos foram feitos nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, ambas em Roraima, Estado que faz divisa com a Venezuela e é a porta de entrada para os refugiados no Brasil. E segundo o órgão: a metodologia foi concebida a partir de dois estudos: 1) levantamento estatístico de caráter quantitativo, cujo desenho amostral foi baseado em amostragem probabilística estratificada para estimar proporções. Tendo sido construídos estratos por sexo e grupos de idade, com grau de confiança de 95%, margem de erro de 2,5% e variância de 11%, resultando num tamanho de amostra de 650 entrevistas aplicadas à população não indígena, com 18 anos ou mais de idade, residente em 33 bairros do município de Boa Vista; 2) estudo etnográfico com famílias e líderes Aydamos dos Warao (CNIg, 2017).

Os aspectos sociodemográficos apresentados a imigração é feita majoritariamente por pessoas de 20 a 39 anos (72%), sendo a maioria solteira (54%) e masculina (63%). O principal motivo que as pessoas apontam para migrar é a crise econômica e política (77%), são pessoas vindas de 24 regiões da Venezuela mas, três estados principais: Bolívar (26%), Monagas (16%) e Caracas (15%). O caminho é feito majoritariamente por ônibus e a média de duração da viagem é de 1 a 2 dias até Pacaraima, em Roraima. 58% dos entrevistados possui uma rede migratória composta por amigos e familiares que já residem no Brasil. Em relação à educação dessas

pessoas, 78% possui nível médio completo e 32% possui ensino superior completo ou pós-graduação. Também segundo a pesquisa, os venezuelanos em Roraima apresentam pouco conhecimento do Português e muitos não estudam o idioma (CNIg, 2017).

Ainda sobre os dados, 82% do total são solicitantes de refúgio sendo que $\frac{1}{3}$ possui apenas o protocolo de refúgio, 23% possuem carteira de trabalho, 29% CPF e 4% não possuem nenhum documento. A maioria mora em casa alugada (71%), compartilhando o imóvel com outras pessoas, com o preço do aluguel que gira em torno de até R\$300,00 (56%). Com relação ao emprego, 60% possui alguma atividade remunerada, sendo 28% formalmente empregados. As principais atividades que os empregam são: comércio (37%), serviço de alimentação (21%) e construção civil (13%). Mais da metade dos trabalhadores recebem menos de um salário mínimo (51%), 44% recebem entre 1 e 2 salários mínimos e apenas 5% indicaram receber mais de 2 salários mínimos. Além de receberem pouco, a maior parte dos entrevistados (54,2%) ainda envia remessas monetárias (de R\$ 100,00 a R\$ 500,00) a partir de seu rendimento para cônjuge e filhos que ainda estão na Venezuela, para ajuda no sustento dos familiares que ficaram. Um pouco mais da metade já acessa os serviços públicos em Roraima, destacadamente na área da saúde (39%). No entanto, é importante frisar que quase a metade do total (48,4%) não utilizou nenhum serviço público. Uma parcela significativa dos entrevistados destacou ter sofrido preconceito praticado por cidadão comum cujo principal motivo foi o fato de ser estrangeiro (CNIg, 2017).

Sobre a possibilidade de deslocamento interno no Brasil e perspectivas de retorno, a pesquisa aponta que 77% dos entrevistados aceitariam deslocar-se para outra Unidade da Federação, caso o governo brasileiro apoiasse. A oferta de trabalho (80%) em outra localidade do país é a principal demanda para aceitar o deslocamento interno. Seguida de ajuda econômica (11,2%) e auxílio com moradia (5,2%). Uma política migratória de suporte ao emprego e ajuda na interiorização encontra percentual considerável de possíveis receptores. Nesse sentido, é fundamental que tais políticas sejam devidamente planejadas com entes federativos, empresariado e sociedade civil. Entre as pessoas que não aceitariam realizar o deslocamento, a maioria não tem emprego ou possui menor escolaridade, ou seja, os segmentos mais vulneráveis. Os principais motivos para não aceitar o deslocamento interno é a proximidade da fronteira (38%) e por se considerarem integrados em Boa Vista (37%). Somente 25% afirmam pretender retornar à Venezuela. A maioria não pretende retornar tão cedo (47%) ou não sabe (27%). Entre

os que pretendem retornar, a maioria estima um prazo superior a 2 anos (47%), mas condicionam o retorno à melhoria das condições econômicas (61%) (CNIg, 2017).

A pesquisa aborda ainda sobre o deslocamento do povo Warao para o Brasil, que originalmente vive em uma região que abrange três estados venezuelanos: Delta Amacuro, Monagas e Sucre. Para chegar ao Brasil os Warao percorrem cerca de 925 Km, até a cidade de Boa Vista. A ida para Boa Vista também é feita por meio da escolha entre duas opções: uma caminhada exaustiva, que segundo relatos leva por volta de três dias, ou transporte rodoviário (CNIg, 2017).

De acordo com os entrevistados Warao, a fome é a principal motivação para o deslocamento ao Brasil, eles também citam o descaso do governo venezuelano com os indígenas e a falta de serviços públicos relacionados à educação e saúde. Os Warao são abrigados pelo CRI (Centro de Referência ao Imigrante) que providencia moradia e alimentação para esse grupo, além de certos serviços de saúde e educação. Em Boa Vista, no contexto dos indígenas abrigados no CRI, a maior parte dos Warao, do sexo masculino, não exerce atividades econômicas.

Já, entre as mulheres, há uma maior incidência de continuidade dos trabalhos que realizavam antes de migrar, como por exemplo, pedir doações em vias públicas, produzir artesanatos e costuras. Em Pacaraima, a inserção laboral, entre as mulheres, é bem menor que a dos homens. No entanto, há oferta de mão de obra masculina, mal remunerada, no trabalho de descarregamento de carretas que chegam diariamente naquela região. Também foi observado o uso de força de trabalho masculina ou de casais que se deslocam para trabalhar em fazendas e sítios na região. As expectativas futuras dos Warao variam entre: retornar para a Venezuela quando amenize a crise; voltar para buscar familiares visando o reagrupamento da família no Brasil. De modo geral, expressam o desejo de continuar em Roraima, de preferência na cidade e com condições econômicas para o auto sustento (CNIg, 2017).

São pessoas com forte potencial de ser plenamente inseridas na sociedade e no mercado de trabalho brasileiro, dada às características etárias e educacionais, seja pela via da integração em Roraima, seja por políticas de interiorização com oferta de trabalho e/ou moradia para aqueles que tenham sido ou não absorvidos pelo mercado de trabalho local. A pesquisa revela que tais políticas encontrariam ampla aceitação entre os imigrantes venezuelanos em Roraima (CNIg, 2017, p. 07).

A partir desses dados sociodemográficos é possível entender um pouco mais sobre o perfil dos venezuelanos que acabam migrando para o Brasil. Uma das maiores barreiras que encontram ao chegarem no Brasil, como visto, é a língua portuguesa, já que os outros destinos, mais cotados por grande parte dos imigrantes, são países de língua espanhola (facilitando sua inserção no país).

2.3 CHEGADA NO PAÍS, DOCUMENTAÇÃO E REALOCAÇÃO

Em 01 de abril de 2022, foi publicada a Portaria 670/2022, uma decisão do Governo Federal do Brasil que permite a entrada de refugiados e migrantes no país. No caso da Venezuela em junho de 2019, o Conare decidiu que há a existência de grave e generalizada violação de direitos humanos. Essa decisão tem como base no inciso III do artigo 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, buscando facilitar o processo de reconhecimento de refúgio dessas pessoas. E segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, “o fundamento da decisão analisa elementos da Declaração de Cartagena de 1984, da qual o Brasil é signatário, e leva em consideração toda a situação fática na Venezuela de grave ofensa aos direitos humanos de seus nacionais e residentes em seu território”.

Essa alteração é de extrema importância dentro do processo de reconhecimento de refúgio para um cidadão venezuelano. Assim, o critério da decisão utilizado é mais objetivo e se resume na grave e generalizada violação de direitos humanos. Não sendo mais necessário que o refugiado apresente uma situação de fundado temor de perseguição e sua pessoa, ou estar relacionado a um dos 5 critérios da Lei nº 9.474, de 1997 (religião, raça, nacionalidade, grupo social ou opinião política). Outro fator importante é a simplificação do processo de refúgio para nacionais venezuelanos, precisando somente da cédula de identidade venezuelana, registro da última entrada no Brasil, não ter nenhuma condenação penal no Brasil e alerta vermelho no Interpol e não ter feito solicitação de residência temporária para iniciar o processo de reconhecimento de refúgio (ACNUR, 2022). No entanto, são excluídos do reconhecimento de refugiados, no Brasil, os indivíduos ligados aos grupos paramilitares, como os coletivos, e outros membros ligados à ditadura venezuelana.

Outra forma de regularização dos cidadãos venezuelanos é através da autorização de residência por meio da Portaria Interministerial nº 9/2018. Esse processo demanda maior quantidade de documentação, porém tem resposta imediata e é um processo bastante simples.

Tem como principal vantagem a ampla liberdade de circulação do imigrante, que pode ausentar-se do Brasil sem necessidade de pedir autorização ao Estado, bem como conta com a possibilidade de retornar ao país de origem, fator que em caso de solicitante de refúgio pode impedir uma concessão (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

O que pude relatar durante meus anos atuando no processo documental da Polícia Federal é que grande parte dos venezuelanos que chegam a Dourados com a solicitação de reconhecimento em refúgio busca substituir o documento pelo processo de residência temporária. A grande queixa era a da dificuldade de aceitação do documento temporário de solicitação de refúgio, por ser impressa em papel e não ser como a cédula oficial de residência, que desencadeou a negação de abrir uma conta no banco, por exemplo. Outro fator recorrente era a dificuldade de juntar toda a documentação prevista no caso da autorização de residência, precisando de ajuda de um local ou até mesmo um venezuelano já ciente do processo.

Depois de entender como funciona o processo documental para nacionais Venezuelanos atualmente, é preciso também entender como ocorreu essa transição para a maior facilidade que os imigrantes e refugiados encontram hoje. Por isso, acho importante destacar nos próximos parágrafos como o Governo Brasileiro foi chegando a essa decisão, incluindo também como é o funcionamento da Operação Acolhida, que é uma parte muito importante dentro da imigração venezuelana no Brasil.

Um fator importante para ser considerado e que marca parte da história e acontecimentos em relação à imigração do povo Venezuelano ao Brasil é a desinformação que se alastrou nos primeiros anos de fluxo mais intenso de deslocamento. De Oliveira (2019) afirma que essas informações desconstruídas acabam por produzir mitos em relação à real quantidade populacional de venezuelanos residindo em território brasileiro. Um comportamento, sobretudo por parte das autoridades estaduais e municipais, que produz preconceituosos e xenofóbicos contra os imigrantes.

“A imigração venezuelana além de ter sido afetada pela falta de iniciativa dos entes federados para enfrentar essa questão migratória, a imigração venezuelana também foi em grande medida afetada pelos aspectos normativos” (DE OLIVEIRA, 2019). O país não é signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, resultando na restrição do acesso aos vistos de residência para os

indivíduos dos países membros. Em agosto de 2017 o país teve seus direitos suspensos no bloco por ruptura da ordem democrática (DE OLIVEIRA, 2019).

Nessa época os Venezuelanos optaram por ingressar no Brasil através da normativa de pedido de refúgio, como solicitantes de refúgio, assegurando assim o seu acolhimento imediato até o veredito do refúgio. Porém, muitos desses refúgios foram indeferidos por não serem considerados de fato como um deslocamento em fundado temor de perseguição ou violência. Outro ponto é que faltava ao governo brasileiro organização e estrutura para analisar o grande número de pedidos que chegavam. No fim, os venezuelanos eram deportados ademais da condição de crise econômica, política e social que já estava instaurada (DE OLIVEIRA, 2019).

A medida encontrada foi a de criar uma normativa específica que permitisse a acolhida dos imigrantes venezuelanos no país de forma regular. Foi editada pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), em 2017, a Resolução Normativa (RN) 126:

Art. 1º Poderá ser concedida residência temporária, por um prazo de até 2 anos, ao estrangeiro que tenha ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiriço, para o qual ainda não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais de Estados Partes do MERCOSUL e países associados. (BRASIL, 2017c).

A partir desta normativa, os imigrantes teriam outro amparo legal além da solicitação de refúgio que permitissem estadia legal e apoio do governo brasileiro. Entretanto, o trâmite para conseguir essa residência temporária exigia uma vasta documentação ao mesmo tempo que era pouco conhecida entre as pessoas que chegavam. Na época, segundo o ACNUR (2022), a Polícia Federal (responsável pela emissão do documento de estrangeiro) permitiu que voluntários facilitassem sessões informativas e auxiliassem os solicitantes no preenchimento do formulário.

Foi aí, que devido às condições anteriormente citadas, a Portaria Interministerial nº 9, de 2018, substituiu a RN 126, suprimindo a cobrança de taxas pelo serviço. Com o crescente número de deslocamento das pessoas, foi necessário o aumento do efetivo da Polícia Federal no trabalho na fronteira, mesmo assim, a Operação Acolhida fazia-se necessária no local (ACNUR, 2022).

A Operação Acolhida surgiu em fevereiro de 2018 quando o governo federal decidiu trabalhar de forma mais evidente no local. Segundo o ACNUR (2022, p. 46), a Operação é fruto de uma perspectiva que vislumbra, nesse deslocamento, um evento emergencial, devido ao

quadro de vulnerabilidade apresentado pelas pessoas refugiadas venezuelanas que, em números expressivos, passam a ter o Brasil como destino ou como país de trânsito.

A realização da operação é resultado da atuação do Governo Federal e contribuição de diversas organizações nos âmbitos de idealização, planejamento e execução. Ela é estruturada em três pilares: ordenamento de fronteira e documentação, abrigamento e assistência humanitária, e interiorização (ACNUR, 2022). Irei destrinchar brevemente os pilares nos parágrafos a seguir, para melhor entendimento.

O primeiro pilar é definido por ações e serviços de acesso à proteção internacional e documentação, vigilância sanitária e imunização. Logo que cruzam a fronteira e são encaminhados para a Operação, os venezuelanos recebem seu visto de entrada, emitem o cartão do SUS, recebem as vacinas obrigatórias do Programa Nacional de Imunização (PNI) e são orientadas sobre as possibilidades de documentação no Brasil. É nesta fase também que são identificadas crianças e adolescentes que chegam separados ou desacompanhados.

O segundo pilar diz respeito à garantia de abrigo a essas pessoas que cruzam a fronteira para ficar. O perfil do venezuelano que chega ao Brasil foi destrinchado no capítulo anterior e assim podemos perceber suas condições e ajudar quem precisa. Segundo o ACNUR (2022), em Roraima, existem aproximadamente 10 mil vagas de abrigamento, as vagas possuem diferentes tempos de permanência. De acordo com dados do ACNUR, mais de 45 mil pessoas foram beneficiadas até o ano de 2022. O ACNUR juntamente com outros parceiros também presta apoio à população que vive de aluguel ou outras ocupações em Boa Vista e Pacaraima (ACNUR, 2022).

O último pilar é sobre a interiorização, com o objetivo de aliviar a concentração de imigrantes no estado de Roraima, buscar realocar voluntariamente a população venezuelana que deseja estabelecer-se em outras cidades brasileiras, e facilitando a integração socioeconômica em lugares com maiores oportunidades. O Governo brasileiro ajuda nos custos em relação a realocação de pessoas que viviam nos abrigos mas, muitas vezes, os venezuelanos por si só se deslocam para regiões em que consigam ter melhores condições de trabalho (ACNUR, 2022).

Pode-se afirmar que a crise política, econômica e social, impulsionou uma crise migratória dos dois lados da fronteira, Venezuela e Brasil. Os venezuelanos veem o país como uma forma de um novo recomeço, uma nova chance de voltar a ter qualidade de vida. Porém, acredita-se que a ajuda à quantidade de pessoas que chegavam a Pacaraima veio tarde, e essa lentidão trouxe julgamentos da população local que começa acreditar que fechar a fronteira seria

a melhor opção. Desse julgamento surge a visão de que uma vida importa mais que a outra, de que os refugiados são um incômodo, a desvalorização da vulnerabilidade e necessidade do imigrante que busca num país de língua portuguesa o refúgio e a vida melhor a que tem direito.

3 VENEZUELANOS NO MATO GROSSO DO SUL E EM DOURADOS: NÚMEROS, PRINCIPAIS POLOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Como citado no capítulo anterior, a interiorização é a etapa final da Operação Acolhida, com objetivo de realocar as pessoas que chegam para lugares menos saturados e com maiores oportunidades de trabalho e de qualidade de vida. A Organização Internacional para Migrações (OIM) juntamente com o Ministério da Cidadania realiza informes mensais sobre o fluxo de refugiados distribuídos em torno do país. Dentre esses informes utilizei o mais recente sobre deslocamentos assistidos de venezuelanos de abril de 2018 a dezembro de 2022 para entendermos melhor o destino brasileiro dos refugiados e onde o Mato Grosso do Sul se encontra em relação à quantidade recebida.

Segundo o Subcomitê Federal para o Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade desde abril de 2018 foram 91.952 beneficiários do programa Operação Acolhida. Os deslocamentos podem ser subsidiados pelo Governo Federal, pela OIM ou até mesmo pela sociedade civil, em dezembro de 2022 o total de deslocamentos custeados foram de 2.307 sendo que aproximadamente $\frac{3}{4}$ desse número foi de responsabilidade do Governo Federal e o restante pela OIM.

O Informe traz também dados de quais foram os países que mais receberam venezuelanos interiorizados. Curitiba lidera a lista tendo 5.986. Logo após Manaus com 5.350 pessoas estabelecidas. O terceiro lugar é ocupado por São Paulo com 4.638. O quarto lugar é de Chapecó, no Estado do Rio Grande do Sul e, finalmente, o quinto lugar é ocupado por Dourados, no Mato Grosso do Sul, com 3.591 refugiados. De fato, pude constatar enquanto estagiária de imigração da Polícia Federal, o crescente número de refugiados em busca de documentação ou mesmo a crescente demanda por policiais e estagiárias dentro da instituição. Quando iniciei em 2019 haviam 3 pessoas responsáveis pelo setor de imigração e quando saí, em 2022, haviam 10.

Vale destacar brevemente também, os esforços alçados pelo Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA) a fim de prevenir, mitigar e responder aos riscos de Violência Baseada no Gênero (VGB) no contexto humanitário. São promovidas atividades coletivas e individuais que beneficiaram entre os meses de outubro, novembro e dezembro, 4.955 pessoas, sendo 2.875 mulheres, 2.079 homens e 1 pessoa não-binária. Nas cidades-alvo (Boa Vista, Pacaraima e Manaus) foram realizadas rodas de conversa e oficinas (sobre gênero, violência baseada em

gênero, rota de remissão, masculinidades, coletando mitos e demais temas transversais à violência baseada em gênero) para a conscientização da violência e atendimentos individuais⁶.

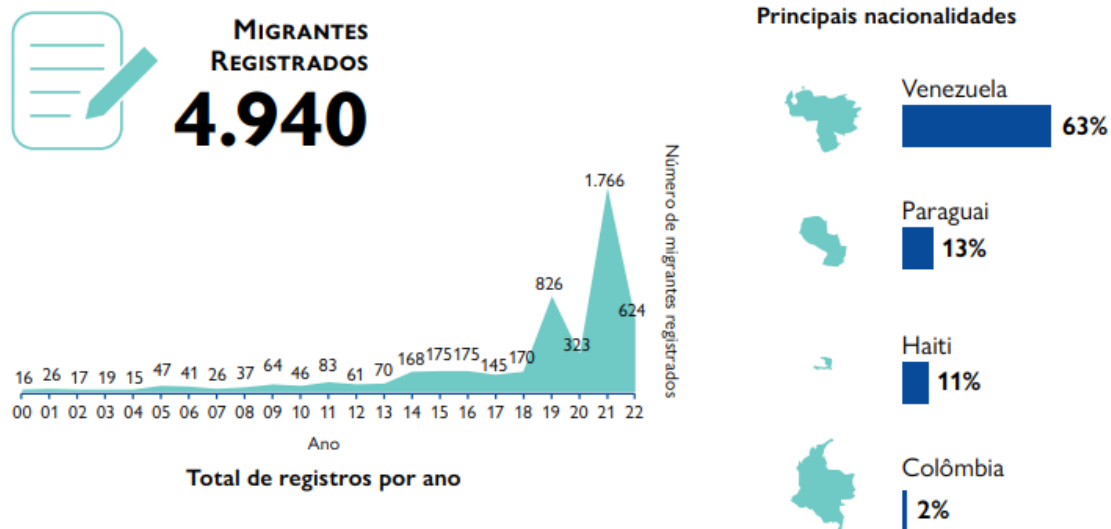
Agora é importante entrar mais detalhadamente no contexto de imigração do Mato Grosso do Sul, um estado vasto, com grande área territorial de fronteira, sendo que 44 dos seus 79 municípios fazem fronteira com o Paraguai ou a Bolívia (SANTOS, 2020, p. 86). Sua capital e cidade mais populosa é Campo Grande, seguida de Dourados, Três Lagoas e Corumbá. Dourados, como mencionado anteriormente, é a quinta cidade que mais recebe venezuelanos refugiados a nível nacional por interiorização através da Operação Acolhida.

De acordo com os dados do MigraCidades 2022 o número de migrantes registrados desde janeiro de 2000 a março de 2022, na cidade de Dourados, foi de 4.940 sendo que destes, 63% são de nacionalidade Venezuelana. A cartilha traz também a porcentagem das modalidades de interiorização dos venezuelanos em Dourados, sendo que 49% é por reunião social, 27% por reunificação familiar e 12% por vaga de emprego sinalizada. O perfil etário dos refugiados que chegam a Dourados apontam que a maioria das pessoas do sexo masculino tem entre 25 a 40 anos (19%) e a maioria da população feminina tem entre 0 e 15 anos (15%).

Dourados é considerado por Souza Junior (2022) um polo peculiar por diversas razões: está afastado e não tem visibilidade dos grandes centros políticos e econômicos nacionais, é a segunda maior cidade do Estado, porém possui aspectos culturais interioranos. No entanto, destaca-se por ser um grande polo empregatício, com indústrias de transformação situadas na cidade, como da indústria extrativa, transporte, têxtil, frigoríficos, fábrica de rações e incubadora de aves entre outros (SOUZA JUNIOR, 2022).

FIGURA 2. NÚMERO DE MIGRANTES REGISTRADOS E PRINCIPAIS NACIONALIDADES:

⁶ Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/document/sitrep-unfpa-gbv-outubro-dezembro-2022>. Acesso em 26/01/2023



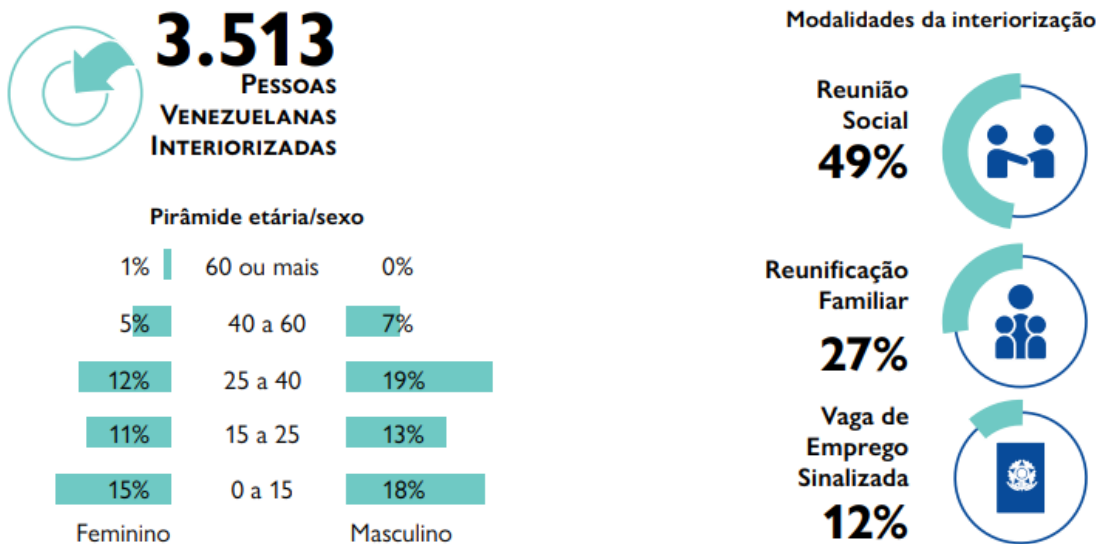
Fonte: Relatório de Seguimento - Migra Cidades 2022/Dourados - MS.

O Relatório destaca como práticas positivas do governo local as parcerias estabelecidas com a Associação de Haitianos e a Associação de Venezuelanos. Um avanço também é o da criação da REDECOOR, Rede de Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Dourados, voltada ao atendimento de pessoas migrantes nas mais diversas áreas das políticas públicas, como saúde, educação, assistência social e trabalho.

FIGURA 3. NÚMEROS E MODALIDADES DA INTERIORIZAÇÃO EM DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL (ABRIL/18 – OUTUBRO/2022):

NÚMEROS DA INTERIORIZAÇÃO (abr/18 – out/22)

Fonte: Painel da Estratégia de Interiorização, acessado em 0 out/22.



Fonte: Relatório de Seguimento - Migracidades 2022/Dourados - MS.

A partir dos dados levantados é importante destacar a atuação da sociedade civil no que tange à contribuição para a vida das pessoas imigrantes e refugiadas. Segundo Santos (2020, p. 94) as duas instituições que se destacam como suporte à vinda de migrantes em Dourados são a Casa da Irmã Dulce (instituição religiosa) e a Universidade Federal da Grande Dourados (instituição de ensino).

Dentre as várias instituições envolvidas na causa imigratória na cidade, destacam-se igrejas, ONGs, grupos articulados de voluntariado, instituições de ensino e secretarias do município, além da forte atuação da Defensoria Pública. Em virtude de seu amplo guarda-chuva de atuação com imigrantes em Dourados, salientou-se a atuação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) da UFGD e a Casa Irmã Dulce (SANTOS, 2020, p. 100).

Acredito que seja necessária uma breve explicação sobre como atuam as instituições sociais supracitadas. A Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) atua com o objetivo de despertar sensibilidade em relação à questão dos refugiados. Em Dourados, são realizados atendimentos aos domingos, em parceria e no local da Casa de Acolhida Irmã Dulce. As duas instituições,

juntas, oferecem assistência, acolhida, orientação jurídica, entre outras atividades aos imigrantes, como doações, matrícula em instituição de ensino, orientação quanto a documentos e renovações, entre outras atividades (SANTOS, 2020 p. 102).

Além de local de acolhida, ensino de português e assistência, a Casa de Acolhida Irmã Dulce, sob a gestão das Irmãs de São José, também oferece assistência aos imigrantes quanto a doação de roupas, alimentos, atendimento psicológico, entre outras ações. Soma-se as atividades oferecidas na Casa de Acolhida Irmã Dulce os seguintes objetivos específicos⁴⁹: escutar , acolher e apoiar essas pessoas em todas suas dimensões no sentido de contribuir no processo de reconstrução de suas vidas no espelho desconhecida; mapear detalhadamente quem são essas pessoas de onde são, onde estão, e suas reais necessidades; transformar o espaço de casa numa referência para as pessoas que se encontram em situação de refugiadas, imigrantes e apátridas; articular as ações que já estão sendo desenvolvidas isoladamente por instituições e pessoas voluntárias sensíveis com essa causa e ampliar o conhecimento sobre os refugiados e imigrantes (SANTOS, 2020, p. 103).

Outro órgão importante foi criado em 2016, no Mato Grosso do Sul, o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA/MS), vinculado à Superintendência de Direitos Humanos (SUPDH). O órgão surge da necessidade de articular os poderes constituídos e a sociedade civil para as dificuldades enfrentadas pelos migrantes e refugiados, com o objetivo de orientar e capacitar os agentes públicos sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio, refugiados, migrantes e apátridas, além de trazer outras iniciativas para a promoção de ações de defesa e atenção, para garantir a inserção de migrantes, refugiados e de apátridas nas políticas públicas, a fim de assisti-los (SANTOS, 2020, p. 105).

Além da Casa da Irmã Dulce, da Cátedra Sérgio Vieira de Mello e do CERMA, são citadas algumas outras instituições que atuam no acolhimento dos venezuelanos interiorizados. A tabela a seguir retirada do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados, intitulado “A mulher na estratégia de interiorização da Operação Acolhida: o caso de Dourados – MS”, realizada por Clara Godoy de Oliveira, lista outras instituições operantes em Dourados.

TABELA 2. PARTICIPANTES DO PROJETO ACOLHIDA EM DOURADOS – MS:

Instituição	Característica
Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Instituição religiosa
Caritas Diocesana de Dourados	Instituição religiosa
Comunidade Evangélica Aprisco	Instituição religiosa
Igreja Metodista Central de Dourados	Instituição religiosa
Assembleia de Deus	Instituição religiosa
Comunidade Tempo de Vida	Instituição religiosa
Cátedra Sérgio Vieira de Mello - UFGD	Instituição de Ensino Superior

Fonte: OLIVEIRA et al., 2020.

Fonte: OLIVEIRA, Clara Godoy de. A mulher na estratégia de interiorização da Operação Acolhida: o caso de Dourados – MS, 2020.

Desde o início do meu estágio no setor de imigração da Polícia Federal em 2019, uma das principais queixas por conta dos imigrantes era o da demora do processo documental, que poderia demorar meses para o agendamento. Em 2021, o processo de atendimento do setor de imigração do posto de Polícia Federal de Dourados (responsável pela documentação de imigrantes e refugiados residentes na cidade) mudou, o serviço que era estritamente presencial sofreu alterações para funcionar na modalidade de atendimento online, por meio do aplicativo WhatsApp. O processo teve que ser readaptado de inúmeras maneiras até chegar a uma forma que beneficie tanto os imigrantes como os próprios policiais federais.

Para chegar na forma mais completa e eficiente de atendimento foram feitos vínculos que facilitassem a reunião de toda a documentação necessária para a emissão do documento. Um desses vínculos foi com diversas Lan-houses que estavam interessadas em um esquema de trocas, as pessoas que precisavam iam até esses lugares e recebiam auxílio em troca de um valor cobrado. Outro vínculo, e ao meu ver, o mais eficaz, foi o com o Centro de Atendimento de Imigrantes (CAI), órgão da prefeitura de Dourados, na qual o imigrante poderia se dirigir até o local e receber esse atendimento gratuitamente. E de ambas as formas, as instituições intermediadoras tinham um contato direto com a Polícia Federal, o imigrante ou refugiado só precisaria comparecer à sede da polícia uma vez, para realizar a foto e a coleta dos dados biométricos.

Através dos dados do relatório do primeiro concurso de inovação da Polícia Federal, do projeto “Migr@ção 2.0” foi constatado um aumento significativo da capacidade de registro em menor tempo hábil da delegacia em questão, sendo que o posto de Dourados obteve (até o mês de novembro de 2021) 2.121 registros de autorização de residência, contra 417 do ano anterior (2020) e 1.018 registros contabilizados do ano de 2019. A alteração do procedimento possibilitou uma maior agilidade no processo documental, beneficiando aquelas pessoas que saíam prejudicadas pela demora do atendimento, quando presencial.

Como o Estado falha com a ausência de suporte, são encontrados outros meios de auxílio às pessoas que chegam no Estado do Mato Grosso do Sul. Segundo De Souza Sales (2022), a instituição Fraternidade Sem Fronteiras se destaca atuando com pessoas em vulnerabilidade social que buscam se estabelecer em Campo Grande. Quanto à migração, suas ações ocorrem pelo projeto MS Acolhe, formado por voluntários que acolhem imigrantes venezuelanos no processo de interiorização que chegam pelas fronteiras do Norte, os quais são enviados para outros estados.

3.1 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL E NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada no dia 22 de setembro de 2006 no Brasil. A lei homenageia Maria da Penha Maia que foi agredida diversas vezes pelo seu companheiro a deixando paraplégica depois de seis anos de abusos contínuos. A lei possibilita que no âmbito doméstico e familiar, agressores de mulheres sejam presos em flagrante ou tenham prisão preventiva decretada. Assim, penas alternativas que antes eram comuns, como a de pagamento de cestas básicas não serão mais usadas.

Embora a Lei Maria Penha seja uma das melhores leis de proteção à mulher no mundo, ainda hoje, é objeto de debates e controvérsias. Um exemplo é o de feministas negras que denunciam que a Lei Maria da Penha vislumbra a destinatária sempre na mulher branca, ocidental, cisgênero, heterossexual e de classe média ou alta. Isso faz com que mesmo que essas mulheres estejam entre o maior grupo vulnerável a essa violência suas especificidades não são levadas em consideração no enfrentamento legal, sendo que a resposta do direito penal oferecida

a elas, reforça também a violência estatal que, enquanto pessoas negras, estão submetidas (REIS, 2018 *apud* LUIZ, 2022, p. 55).

A Lei Maria da Penha trata especificamente da violência doméstica e familiar que a mulher pode sofrer. Dentre as violação que a mulher pode sofrer, a Lei enumera algumas que inclui a violência física, a violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial, e a violência moral.⁷

Através do exemplo citado é possível verificar a falha no sistema jurídico em relação à proteção de mulheres mais vulneráveis a sofrer qualquer tipo de violência. Novamente a mulher venezuelana se encontra em um local duplamente vulnerável, um por ser mulher, outro por ser imigrante. A partir de agora, vamos analisar os dados regionais do Mato Grosso do Sul em relação à violência de gênero.

Vale destacar também a diferença entre os casos de violência que se enquadram na Lei Maria da Penha e dos casos de feminicídio. A Lei Maria da Penha tem, como seu principal objetivo, proteger a mulher que é vítima de violência doméstica, através de medidas protetivas para manter o agressor longe, para evitar novas agressões ou até mesmo o feminicídio. A Lei também é vista pela ONU como uma das melhores legislações do mundo para o combate à violência contra a mulher e é vista por juristas como uma "ação afirmativa", ou seja, uma medida criada para combater desigualdades sociais que persistem há anos.⁸

A Lei Maria da Penha é uma preservação tanto para a vida da mulher quanto para a prevenção de mortes anunciadas. Contudo esta lei não tem caráter de sanção, mas de proteção. A partir desse momento, entra a necessidade da formulação de uma lei com o objetivo de punição: a Lei 13.104/2015 que tipificou o crime contra a mulher no âmbito da violência doméstica e familiar como hediondo e qualificador do homicídio. A Lei do Feminicídio alterou o Código Penal e a Lei de Crimes Hediondos o incluindo na sua lista. Em relação ao homicídio praticado contra a mulher por seu gênero, tendo este dispositivo uma qualificadora a mais.⁹

⁷ Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/tipos-de-violencia-na-lei-maria-da-penha#:~:text=7%C2%BA%20enumera%20algumas%20das%20formas,%2C%20sexual%2C%20patrimonial%20ou%20sexual>. Acesso em: 31/01/2023.

⁸ Disponível em:

<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2018/08/18/lei-maria-da-penha-x-lei-do-feminicidio-qual-a-diferenca.htm>. Acesso em 31/01/2023.

⁹ Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/87029/lei-maria-da-penha-e-lei-do-feminicidio-como-mecanismos-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 31/01/2023.

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos. [...]

Feminicídio (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.¹⁰

A Lei do feminicídio está prevista na Lei desde 2015 e em caso de qualificação ela define uma pena maior do que nos casos de feminicídio. Como visto acima, um crime de homicídio por levar de 6 a 20 anos de reclusão, quando se qualifica feminicídio, a pena aumenta de 12 a 30 anos de reclusão (BRANDALISE, 2018).

É importante analisarmos os dados e informações disponíveis sobre a violência doméstica e sexual que está presente no Brasil e no Estado do Mato Grosso do Sul. Conforme o Mapa do Feminicídio – Mato Grosso do Sul (2021), o Brasil ocupa o quinto lugar no ranking de países com maior número de crimes violentos contra mulheres, ficando atrás de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em número de casos de assassinato de mulheres. A estimativa é que em 2021 uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 minutos no Brasil (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2021).

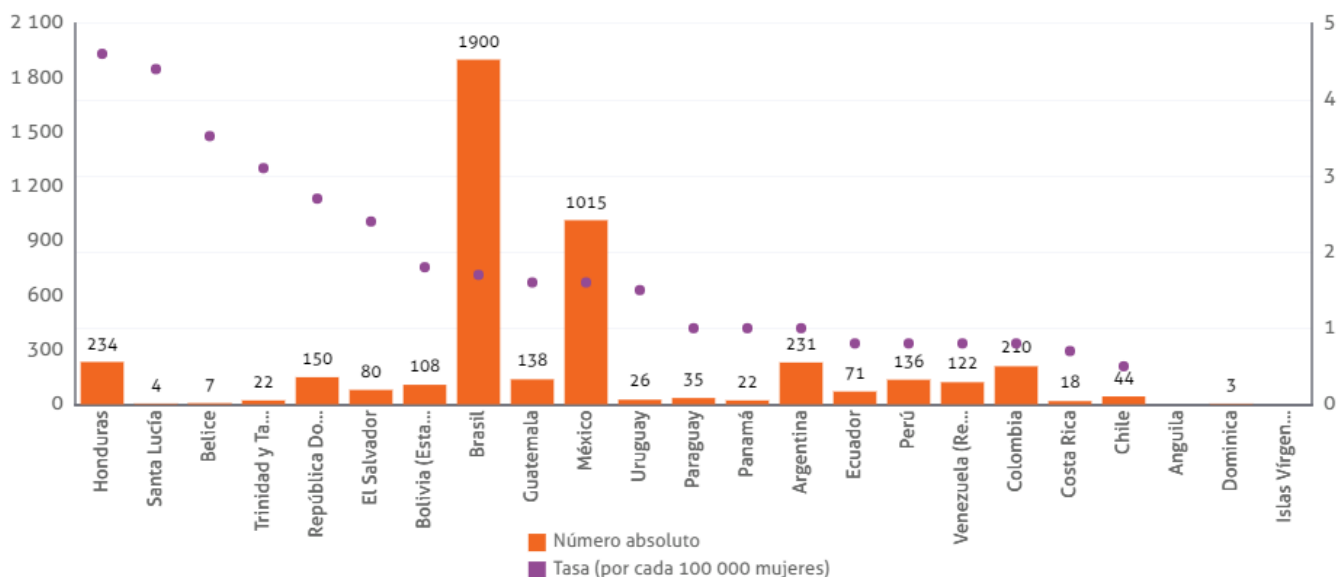
Segundo os dados do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe (OIG), das Nações Unidas, o Brasil assume o 8º entre os países da América Latina e Caribe, por percentual de feminicídio em relação à população, com taxa de 1,7 por 100 mil mulheres (dados de 2021). De acordo com a OIG, a Venezuela ocupa o 17º lugar no ranking, com 0,8 a cada 100 mil mulheres (dados de 2016).¹¹ É importante destacar a diferença de atualização dos dados, os correspondentes ao Brasil são de 2021 e os que dizem respeito à Venezuela, 2016.

¹⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em 31/02/2023.

¹¹ Disponível em: <https://oig.cepal.org/es/indicadores/feminicidio>. Acesso em: 01/02/2023.

GRÁFICO 1. O FEMINICÍDIO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE (23 PAÍSES), DADOS DO ÚLTIMO ANO DISPONÍVEL:

América Latina, el Caribe (23 países): Femicidio o femicidio, último año disponible (En números absolutos y tasas por cada 100.000 mujeres)



Fuente: CEPAL, Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe

Fonte: Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe. Disponível em: <https://oig.cepal.org/es/indicadores/femicidio>. Acesso em: 01/02/2023.

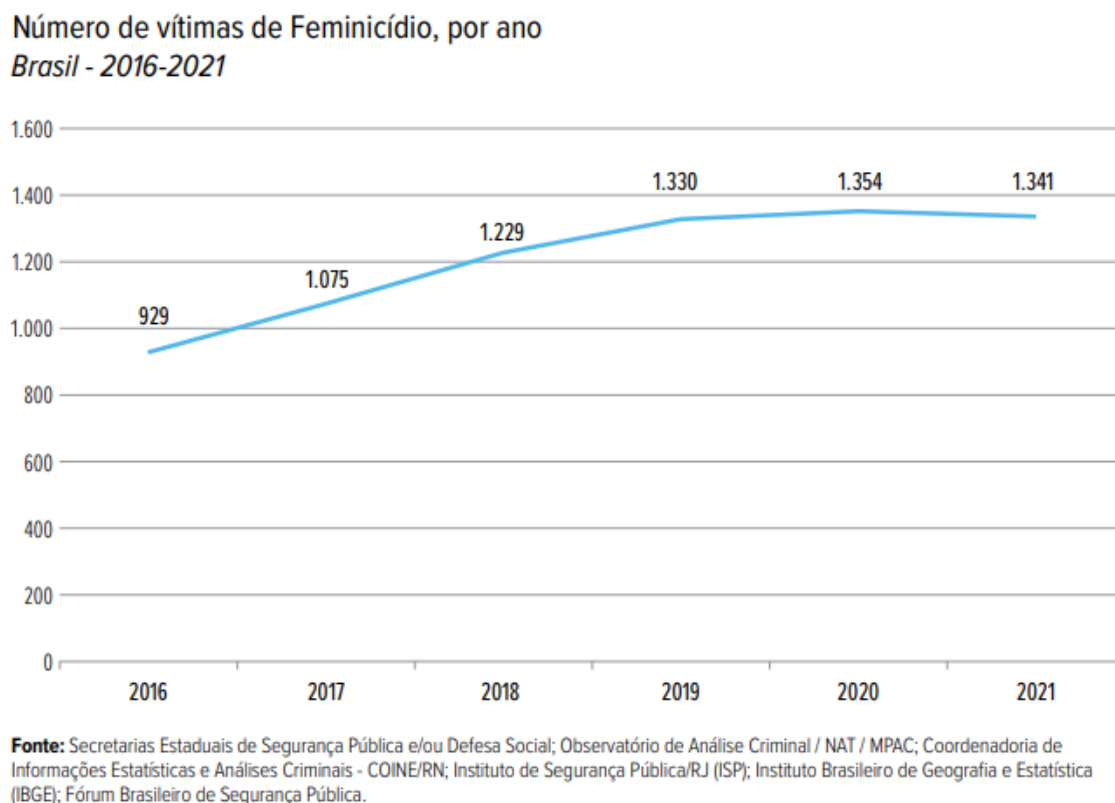
Busquei dados mais atualizados sobre a violência de gênero e o feminicídio da Venezuela e acho importante expor alguns deles aqui, para entender melhor a situação que a mulher nacional Venezuela encontra em seu país. De acordo com a organização Utopix¹², a média de feminicídios de 2022 foi de 1 crime a cada 37 horas. O total de vítimas em 2022 foi de 236. O site também traz informações sobre os feminicídios de venezuelanas que ocorreram no exterior, citando que houveram 4 vítimas, especificamente no Peru (1) e na Colômbia (3). O objetivo desse trabalho não é analisar profundamente os casos e números de feminicídios na Venezuela e sim expor brevemente números para uma possível comparação.¹³

¹² A organização se intitula uma comunidade de trabalho colaborativo para a produção e divulgação de comunicação alternativa. Disponível em: <https://utopix.cc/somos/>. Acesso em: 01/02/2023.

¹³ Dados completos sobre o feminicídio na Venezuela em 2022 pode ser encontrado no seguinte site: <https://utopix.cc/pix/diciembre-de-2022-son-25-casos-mas-para-un-total-de-236-femicidios-durante-el-ano-2022/>. Acesso: 01/02/2023.

O gráfico abaixo representa o número de vítimas de feminicídio no Brasil por ano de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Mesmo com a diminuição da taxa em relação ao ano anterior foram 1.341 vítimas que foram mortas pela condição de serem mulheres.

GRÁFICO 2. NÚMERO DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR ANO – BRASIL:



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 157.

Ainda a partir de dados apresentados pelo anuário, a taxa de feminicídios por 100 mil mulheres, em 2021, foi de 2,6 no Acre, Tocantins e no Mato Grosso do Sul, mais do que o dobro da taxa nacional (1,2 feminicídios por 100 mil mulheres).

A subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM) do estado do Mato Grosso do Sul, em parceria com a Delegacia-Geral da Polícia Civil, criou em 2020 a primeira edição do Mapa do Feminicídio do Mato Grosso do Sul: que é um mapeamento anual de violência contra a mulher, buscando sistematizar e apresentar os dados de violência com o intuito de elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência.

Em relação a 2020 o Estado do Mato Grosso do Sul teve uma diminuição de 40 casos para 34 registrados em 2021. Do total de 34 casos de feminicídio ocorridos, 32 aconteceram em municípios do interior do Estado, o que corresponde a 94%, já no ano de 2020 foram 60% dos casos cometidos no interior do estado. Dos 79 municípios sul-mato-grossenses, 62 já registraram ao menos um feminicídio dentro do período de 2015 a 2021 (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2021).

O mapa traz que desde o início do monitoramento de feminicídio no Estado (2015 – 2021) foram registrados 214 vítimas de feminicídios e 478 vítimas de tentativa de feminicídio. Em 2021, o único mês que não apresentou nenhum dado de morte violenta contra as mulheres foi o de novembro. Em todos os outros meses houve casos registrados. Além disso, a porcentagem de municípios que já registraram algum caso de feminicídio desde o início do monitoramento é de 78%. Ainda levando em conta a margem do início do monitoramento até o último relatório lançado (2015 – 2021) as cidades que mais apresentaram registros foram Campo Grande (43), seguido de Três Lagoas (18), Dourados (17) e Ponta Porã (9) (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2021).

Na maioria dos casos, as mulheres foram mortas em residência própria, que se localiza em área urbana, por seus próprios ex-companheiros ou companheiros, seja por não aceitarem o fim do relacionamento ou por sentimento de posse, objetificação em relação à mulher, por uso de arma de fogo e sem chance da vítima se defender. O mapa ainda cita que a frase mais usada entre os agressores é "se não for minha, não vai ser de mais ninguém" (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2021).

Em números, dos 34 feminicídios registrados 18 deles ocorreram dentro da própria moradia, equivalente a 53% dos casos. Outros lugares registrados são: em via pública (11%), rodovia (9%), propriedade rural (9%), hospital (9%) e outros locais – um penhasco numa Aldeia Indígena, um Hotel e numa Barraca de Camping numa favela, todos três em Dourados - MS (9%). Quanto à territorialidade dos crimes, durante o ano de 2021, 27 dos casos ocorreram em meio urbano (79%), 5 ocorreram em meio rural (15%) e 2 em território indígena (6%). Podemos observar a distribuição dos locais e municípios na seguinte tabela:

TABELA 3. CIDADES, DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO E PORCENTAGEM DE ONDE OCORRERAM OS CRIMES – ESTADO:

%	Território	Municípios
27%	Urbano	Antônio João, Bataguassu, Bela Vista, Campo Grande, Dourados, Costa Rica, Glória de Dourados, Iguatemi, Ladário, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas
15%	Rural	Batayporã, Chapadão do Sul, Itaquiraí, Ponta Porã e Porto Murtinho
6%	Indígena	Coronel Sapucaia e Dourados

Fonte: Mapa do Femicídio de Mato Grosso do Sul, Edição 2021, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, p. 28.

Os dados apontam que 46 % dos casos ocorreram com o uso de arma de fogo, totalizando 17 do total, 24% foi com o uso de arma branca (9), 19% por pancada (7) e 11% através de outros meios (4) sendo maus tratos, enforcamento tipo mata-leão, jogada de um penhasco, ateadado fogo na vítima. Comparando os dois meios mais utilizados do ano de 2020 e 2021, o uso da arma de fogo subiu de 30% (2020) para 46% (2021) e o uso de arma branca caiu de 47,5% (2020) para 24% (2021). O aumento da porcentagem em relação ao uso de armas de fogo traz uma importante reflexão quanto à flexibilização do uso de armas no Brasil durante o governo do ex-presidente Bolsonaro. Segundo o Mapa, em novembro de 2020 foi realizada a pesquisa “Percepções da população brasileira sobre feminicídio”, realizada pelo Instituto Agência Patrícia Galvão que aponta que 90% das mulheres e 80% dos homens entrevistados consideram que arma de fogo em casa dificulta que a mulher denuncie e aumenta o risco de que ela seja assassinada.

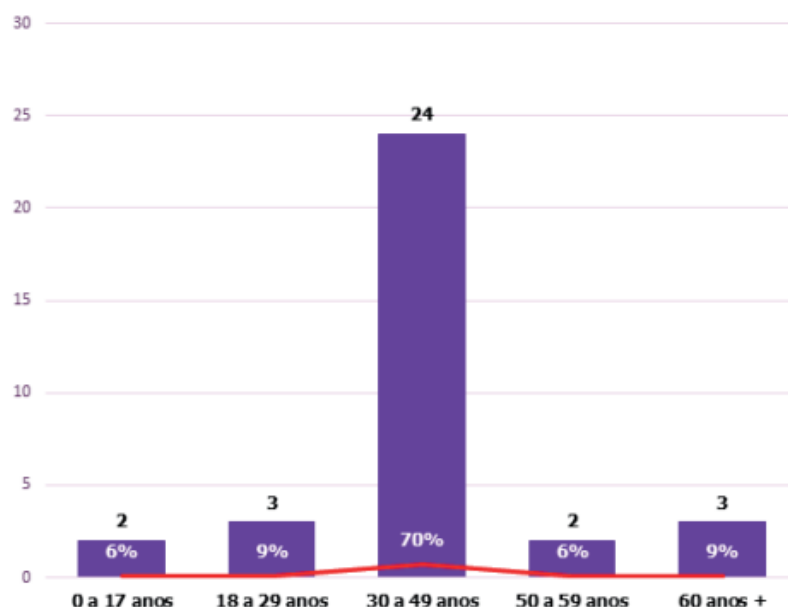
Como brevemente citado anteriormente, a grande parte dos crimes é cometida por homens que tinham uma relação amorosa com as vítimas, como ex-maridos, maridos, ex-namorados e namorados, chamados então de feminicídios íntimos. Do total, 13 dos casos foi cometido por ex-marido (34%), 7 por marido (19%), 3 por ex-namorado (8%), 2 por namorado (5%), 2 por filho (5%), 4 por familiares (11%) e 7 outras relações (18%). Os ‘familiares’ que são citados no mapa foram: ex-sogra, irmão, tio e ex-cunhada. As ‘outras relações’ foram amásio, amásio da mãe da vítima, vizinhos e cliente. No caso do cliente, não havia nenhuma relação afetiva com a vítima (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2021).

O inconformismo com o término da relação é o motivo mais citado pelo mapa para situações de feminicídio, foram 16 casos (37%). 7 dos casos foi por ciúmes, posse e controle

(16%) e outros 7 por relacionamento conturbado (16%). 5 dos casos foi por questão financeira (12%) e 8 por outros motivos (19%), neste último são: suposta traição, maus tratos, mãe influenciar a filha a separar, vítima descobriu traição do marido, discussão entre irmãos, a vítima denunciaria seus estupradores (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2021).

Através do mapa, constata-se que no ano de 2021, 70% das vítimas estavam na faixa etária dos 30 a 49 anos. Abaixo está o gráfico da porcentagem de violência de acordo com a idade das vítimas.

GRÁFICO 3. QUANTIDADE DE VÍTIMAS ASSOCIADAS À FAIXA ETÁRIA:



Fonte: Mapa do Feminicídio de Mato Grosso do Sul, Edição 2022, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, p. 37.

Outro dado importante que o Mapa apresenta é o perfil dos autores dos feminicídios. Se constata assim que a maior incidência dos casos de autoria do crime está na faixa etária de 30 a 49 anos (38%), dado que se repetiu em 2020. A situação que os autores se encontram após a ocorrência do crime é de 36% presos, 28% prisão em flagrante, 23% suicídio, 8% dos autores se encontram foragidos e 5% sem informações. Houve um aumento significativo nos casos de

suicídio após o crime, de 2020 para 2021, de 40 casos (2020) 5 se mataram. Em 2021 de 39 casos, 9 foram de suicídio.

3.2 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E AS MULHERES VENEZUELANAS

É importante observar que o mapa deixa de apresentar informações importantes quanto às características das vítimas. Não há nenhum dado em relação à nacionalidade das mulheres nem mesmo sobre a raça, dado que esteve disponível no Mapa do Femicídio do Estado remetente ao ano de 2020 na qual a maior parte das vítimas (75%) era branca (GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 2021). A falta de tais dados fazem com que mulheres imigrantes e refugiadas acabem sendo invisibilizadas e esquecidas nas discussões de gênero, gerando dificuldade até mesmo em acesso de políticas públicas.

Um fator interessante da última edição do Mapa do Femicídio do Estado do Mato Grosso do Sul é que ele traz os nomes das vítimas e um resumo de como foi o crime. Dentre os nomes e as histórias relatadas pude perceber que uma das vítimas de feminicídio de Dourados é uma jovem venezuelana de 16 anos, que foi morta pelo seu ex-namorado no dia 30 de outubro de 2021, o motivo, segundo ele, foi não aceitar o término do relacionamento, a adolescente recebeu mais de 40 facadas¹⁴. Na descrição o mapa não aponta que a jovem é venezuelana, sendo esse mais um exemplo das invisibilização das mulheres imigrantes e refugiadas em relação à violência de gênero.

Outra vítima de feminicídio foi uma mulher de 23 anos, de origem venezuelana que foi morta também a facadas pelo ex-companheiro, também venezuelano, pelo mesmo motivo do outro caso relatado aqui, a não aceitação do término do relacionamento. Este crime foi presenciado pelos filhos da vítima, que foram atrás de socorro. O caso aconteceu em Sidrolândia, em janeiro de 2023¹⁵. Segundo notícia veiculada por um site de notícias, esse é o terceiro caso de feminicídio de 2023, no Estado do Mato Grosso do Sul¹⁶.

¹⁴ Disponível em:

<https://www.douradosnews.com.br/policia/adolescente-morta-na-vila-rosa-foi-atingida-com-ao-menos-50-facadas/1168892/>. Acesso em: 20/01/2023

¹⁵ Disponível em:

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2023/01/24/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-marido-e-filho-aciona-policia-em-ms.ghtml>. Acesso em: 25/01/2023

¹⁶ Disponível em:

<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/venezuelana-e-morta-a-facadas-o-3o-femicidio-de-2023>. Acesso em 25/01/2023

O mapa também traz Políticas de Enfrentamento à Violência, e dentre delas cita a lei nº 5.202, de 30 de maio de 2018, incluiu no calendário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o “Dia Estadual de Combate ao Feminicídio” e a “Semana Estadual de Combate ao Feminicídio”, com objetivo de chamar a atenção de toda a sociedade para o necessário enfrentamento que devemos fazer à violência contra as mulheres. A data estipulada é o dia 1º de Julho, em rememoração a morte da jovem Isis Caroline da Silva Santos que ocorreu em 1º de julho de 2015, a jovem tinha 21 anos, e foi vítima do ex-namorado que já havia sido denunciado e preso por violência doméstica pelos crimes de estupro e cárcere privado no ano de 2014 (GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 2022).

Outra política citada foi o site www.naosecale.ms.gov.br, lançado em abril de 2020, funciona como uma plataforma digital que reúne informações sobre os direitos das mulheres com ênfase no enfrentamento às diversas formas de violências de gênero. No site, são disponibilizados materiais como dados, estudos, pesquisas, publicações, vídeos, podcasts, entrevistas, notícias, contatos e muitos outros conteúdos referentes aos direitos das mulheres (GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 2022).

O Mapa e os dados contidos nele são extremamente valiosos para a realização de uma pesquisa mais profunda e a criação de Políticas Públicas de qualidade que possam eficientemente combater a violência culturalmente instaurada contra a mulher no Estado do Mato Grosso do Sul e na cidade de Dourados. Entretanto, o objetivo desse trabalho não se atém a ir mais a fundo sobre as possíveis políticas públicas de combate a esse tipo de violência. Seria importante, porém, o compartilhamento dos Mapas a fim de alcançar a maior quantidade possível da população do Estado, com o objetivo da conscientização dos direitos fundamentais e buscar uma saída com a ajuda das políticas existentes.

O seguinte quadro foi elaborado por Clara Godoy de Oliveira, em sua pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso intitulada como “A mulher na estratégia de interiorização da Operação Acolhida: o caso de Dourados – MS”, apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados, expõe a situação das mulheres imigrantes em Dourados, no Mato Grosso do Sul levando em consideração o ano de 2020.

TABELA 4. A SITUAÇÃO DAS MULHERES MIGRANTES EM DOURADOS – MS (2020):

5 SITUAÇÃO DAS MULHERES MIGRANTES EM DOURADOS – MS:

Vulnerabilidade Mulheres	Casos em Dourados de imigrantes venezuelanas	Respostas autoridades & sociedade civil
Dependência socioeconômica	Falta de oportunidade de geração de emprego - perfil interiorização a qual restringe sua liberdade e autonomia.	Advocacy: 1) para contratação de mulheres por indústrias locais, 2) creches, 3) planejamento familiar.
Violência baseada em gênero	Vivência em ambiente multifamiliar e exposição à violência baseada em gênero; Dependência financeira do homem; sujeita à violência doméstica; Violência econômica - Aliciamento mulheres para serem interiorizadas; Contexto Mato Grosso do Sul como o 3º estado mais violento para mulheres.	Assistência Social, via trabalho do Viva Mulher, oferece acompanhamento psicossocial e jurídico, por meio da Defensoria Pública de Defesa da Mulher, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Oferta de cartilhas em espanhol com informações sobre os direitos da mulher, fornecidas pela ONU Mulheres e pelo Fundo Para Populações das Nações Unidas e adaptadas para com informações locais levantadas e organizadas pelo projeto de extensão e publicadas e distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do município
Planejamento Familiar	Mulheres com muitos filhos; Déficit de creches no município para atender a população; Quando há oportunidade de emprego, as mulheres não conseguem acessar, pois não tem com quem deixar seus filhos.	Movimentação para pedir creches nas plantas industriais que empregam imigrantes pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho

Fonte: elaborado pela autora.

Fonte: OLIVEIRA, Clara Godoy de. A mulher na estratégia de interiorização da Operação Acolhida: o caso de Dourados – MS, 2020.

De acordo com OLIVEIRA (2020, p. 49), em relação às mulheres venezuelanas interiorizadas que chegam em Dourados, são três áreas que destacam a desigualdade de gênero e suas vulnerabilidades: a dependência socioeconômica, violência baseada em gênero e o planejamento familiar. A fim de limitar essas vulnerabilidades, a sociedade civil e as autoridades locais têm desenvolvido atividades, como, por exemplo, a criação de cartilhas em espanhol com informações sobre os direitos da mulher, fornecidas pela ONU Mulheres e pelo Fundo Para

Populações das Nações Unidas e adaptadas com informações locais levantadas e organizadas pelo projeto de extensão e publicadas e distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do município; atendimentos jurídico e psicossocial às vítimas de violência e auxílio para a contratação de mulheres nas indústrias locais por meio de *advocacy*. A autora cita ainda que essas atividades são pontuais e há a necessidade do desenvolvimento de ações mais sistemáticas e coordenadas para proteger as mulheres imigrantes, desde sua interiorização até sua integração na cidade de Dourados (OLIVEIRA, 2020, p. 49).

É válido lembrar os tipos de violências descritas na Lei Maria da Penha e relacionar com as principais vulnerabilidades que as mulheres venezuelanas encontram estando Dourados, no Mato Grosso do Sul, a dependência socioeconômica, violência baseada em gênero e o planejamento familiar pode se relacionar a qualquer uma das violências citadas na lei, sendo a física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

De acordo com dados retirados do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “As Políticas Públicas de Combate à Violência Doméstica e Sexual Contra Mulheres Imigrantes e Refugiadas no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul” realizado pela autora Valesca Luzia Leão Luiz, em 2022, podemos perceber alguns outros fatos sobre o apoio que as mulheres imigrantes e refugiadas têm em relação à violência de gênero.

Foi realizada uma entrevista com a servidora Cláudia Rosa de Assunção Pompeu, coordenadora do Núcleo de Políticas Públicas para o Público LGBTQ+, e que estava no momento da entrevista respondendo pela Coordenadoria Especial de Políticas para a Mulher. A primeira pergunta foi quanto ao atendimento que as mulheres imigrantes e refugiadas vítimas de violência doméstica e sexual recebem em Dourados. A servidora esclarece que não existem políticas públicas voltadas exclusivamente a mulheres imigrante e refugiadas e, que o atendimento das mulheres vítimas de violência é realizado em rede no Município, no mesmo espaço onde se encontra a Coordenadoria Especial de Políticas para a Mulher, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social (POMPEU, 2022). Segundo Luiz (2022, p. 61) “esse tipo de atendimento em rede é positivo na medida em que as vítimas já são informadas dos direitos que possuem e dos instrumentos existentes no Município, possibilitando que sejam atendidas por profissionais especializados e não sofram processos de revitimização.”

Em relação ao número de casos de feminicídios de Dourados – MS, a servidora informou que no ano de 2022, 37 mulheres foram assassinadas no Mato Grosso do Sul, sendo 10 casos

ocorridos em Dourados. E que também, de acordo com a entrevistada, desde o ano de 2021 foram atendidos na Coordenadoria de 20 a 25 casos envolvendo violência doméstica, dos quais duas mulheres eram imigrantes. E que no ano de 2022, além da adolescente venezuelana vítima de feminicídio já citada anteriormente, houve outra vítima imigrante, de 26 anos (POMPEU, 2022).

Outra pergunta que foi feita durante a entrevista foi sobre as barreiras existentes no atendimento das mulheres imigrantes e refugiadas e no acesso delas aos seus direitos básicos. A entrevistada afirma que a primeira dificuldade encontrada é o medo de denunciar, seguida pela não confiança nas instituições, pois as mulheres imigrantes relatam na Coordenadoria que quando ligam para a polícia e dizem que estão sendo violentadas, nem sempre são compreendidas por conta do idioma e a polícia não realiza o atendimento por não considerar como importante (POMPEU, 2022).

O problema relatado pela servidora é um problema grave, a desconfiança nas instituição de proteção a essa vítima, fato que eu mesma já presenciei enquanto estagiava na Polícia Federal. O caso, que ocorreu em 2021, foi de uma família Venezuelana que havia procurado o Centro de Atendimento ao Imigrante (CAI) em Dourados – MS e analisando a documentação o nome do pai da possível vítima constava também como pai da filha da possível vítima, levantando suspeitas de um crime de incesto. Diante do ocorrido, fez-se uma tentativa de entender a situação entrevistando a mulher venezuelana, que acabou negando as suspeitas. Mas, vale ressaltar que a entrevista foi realizada em local onde haviam outros atendimentos ocorrendo, podendo trazer um sentimento de insegurança da vítima à instituição, por conta da falta de privacidade e até mesmo da barreira linguística.

A falta de especialização profissional para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e sexual é um problema muito complexo existente no Brasil, pois como é o principal meio de efetivação de denúncias, a mulher deve receber um atendimento humano e que esteja preparado para lidar com todas as suas vulnerabilidades, o que nem sempre acontece. Conforme relatado na entrevista, as mulheres acabam por não confiar em uma instituição que não garante sua proteção e não realiza um atendimento especializado. Isto ocorre, muitas vezes, pela falta de interesse público na destinação de orçamentos para as polícias, seja para construção de espaços adequados, seja na promoção de cursos (LUIZ, 2022, p. 62).

Os dados e situações expostas só reforçam o quanto é frágil o lugar que as mulheres imigrantes e refugiadas se encontram, estando duplamente vulneráveis, vítimas de um Estado patriarcal e vítimas também por estarem na posição de migrantes e refugiadas. A falta de políticas públicas afeta e muito a qualidade de vida e o direito fundamental à vida das mulheres venezuelanas onde quer que estejam. É de suma importância o trabalho de teóricas feministas acerca de promover o estudo de migrantes e refugiadas através da lente de gênero, este trabalho foca no estudo da violência de gênero, porém a mulher imigrante é afetada em inúmeras outras esferas só pelo fato de serem mulheres.

Também é importante salientar que a violência contra a mulher não é caracterizada apenas pela violência física, mas sim pelas violências psicológica, sexual, patrimonial, e moral (art. 7º, Lei nº 13.445/2017). Assim sendo, as mulheres venezuelanas, no local que se encontram, tem desafios ainda maiores a serem transpostos, que são resultados do conflito de gênero e da própria situação migratória, como o seu distanciamento em grupos sociais que pertencem, e dificuldades para suprir as necessidades básicas próprias e muitas vezes, também de seus filhos (DE ARAÚJO; SOTTILI, 2021).

A Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, é a que dispõe sobre os direitos e deveres dos migrantes (residência temporária ou definitiva) e visitantes, regula a entrada e permanência no país e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas de atendimento ao imigrante, buscando garantir condição de igualdade em comparação com os brasileiros. Entretanto, a Lei é silente sobre a criação e execução de políticas públicas direcionadas às mulheres imigrantes, alvos fáceis da violência devido às violências de gênero e a sua condição de imigrante (DE ARAÚJO; SOTTILI, 2021).

Essa é a realidade brasileira e por mais que a Corte Interamericana de Direitos Humanos tenha definido que a pessoa, imigrante ou refugiada, que se encontra em situação de vulnerabilidade, tenha direito ao acesso a uma proteção especial por parte do Estado, com o objetivo de visar garantir a equidade para preservação dos direitos inerentes a todo ser humano (DE ARAÚJO; SOTTILI, 2021), os dados demonstram que essa não é uma prioridade para o Estado brasileiro.

Os países destino dos imigrantes e refugiados podem encarar a migração como um problema de segurança nacional, especialmente nos últimos anos, principalmente nos países Europeus e nos Estados Unidos, partindo para a criação de uma série de leis para gestão e

controle da imigração. Assim, o problema das mulheres migrantes e refugiadas engloba mais do que questões relacionadas à concepção mais tradicional de direitos humanos, evidenciando assim o fenômeno da feminização das migrações . Os movimentos migratórios são parte da política e do sistema nacional e internacional e simbolizam, também, a falha da relação do Estado com o cidadão e com o território (HADDAD, 2008, p.254 *apud* LIRA; LAGO; LIRA, 2019, p. 334).

Um grande número de medidas são necessárias para que haja uma forma de prover às mulheres imigrantes e refugiadas venezuelanas a segurança dos seus direitos. O estado do Mato Grosso do Sul, por ser um dos mais violentos contra as mulheres, coloca em dupla vulnerabilidade mulheres imigrantes e refugiadas. Nesse sentido, faz-se necessária a criação de políticas públicas atentas às especificidades das mulheres imigrantes e refugiadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do texto, pode-se perceber a evolução das normas internacionais que defendem as pessoas imigrantes e refugiadas. Assim como a grande quantidade de pessoas que se movimenta em busca de uma vida diferente daquelas que encontram no país de origem. As normas, precisam estar em constante evolução para a proteção dos indivíduos mais vulneráveis de acordo com seus direitos básicos. Constatou-se também a dupla vulnerabilidade da mulher em situação de imigrante e refugiada, que precisa de normas e políticas públicas calibradas às suas especificidades para garantir a sua proteção pelo Estado. Leva-se em conta também a cidade de Dourados e o estado do Mato Grosso do Sul, que é considerado um estado com altas taxas de violência de gênero, e o município que é um dos importantes destinos para os venezuelanos na fase de interiorização da Operação Acolhida.

Assim, foi importante destrinchar num primeiro momento dados sobre a feminização das migrações e a teoria feminista das Relações Internacionais. Trazendo para o trabalho um olhar não-patriarcal e destacando a vulnerabilidade da mulher imigrante e refugiada dentro das locomoções ao redor do mundo. Também fica explícito a importância do estudo do tema e da presença da lente de gênero acerca das pesquisas que normalmente não levam isso em conta. Nesse sentido, esse trabalho contribui com essa agenda de pesquisa ao trazer a discussão da feminização das migrações para as venezuelanas que vivem no estado de Mato Grosso do Sul.

Após destrinchar e apresentar as duas principais leis de proteção à violência de gênero, a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, foi importante analisar os dados de feminicídio do Mapa de Femicídio do Mato Grosso do Sul, documento que enriquece e dá visibilidade à violência contra a mulher, em números, fatos, histórias e até mesmo detalhes de motivação, principal arma usada, e descrição dos crimes. Infelizmente, porém, conforme já citado anteriormente, um dos casos citados pelo Mapa, a morte de uma venezuelana em Dourados – MS, não foi devidamente apresentada como a vítima sendo nacional da Venezuela. Fato que prejudica a inserção de políticas públicas que sejam direcionadas às vítimas de violência de gênero estrangeiras, sejam elas venezuelanas ou de outra nacionalidade.

No que pese a desatualização dos dados do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe (OIG) sobre o feminicídio na Venezuela, percebe-se que o Brasil é um destino hostil e perigoso para as mulheres venezuelanas no que diz respeito à violência de

gênero, com índices de feminicídio mais altos do que os da Colômbia, o principal destino do deslocamento venezuelano.

Apesar dos esforços para a inclusão das imigrantes e refugiadas nas políticas públicas direcionadas às mulheres vítimas de violência de gênero é possível ver a falta de políticas públicas direcionadas transgredir no direito de proteção da integridade das mulheres imigrantes e refugiadas e também na falta de preparo da atuação dos órgãos oficiais responsáveis pela segurança, como exposto com alguns exemplos vivenciados por mim. Por outro lado fica clara a importância da sociedade civil, exemplificada pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) da UFGD e da Casa de Acolhida Irmã Dulce em Dourados, no suporte às vulnerabilidades encaradas pelos imigrantes e refugiados de uma forma geral.

Acredito na importância deste trabalho pelo levantamento de discussões de extrema importância à visibilidade da vulnerabilidade da mulher migrante e refugiada, principalmente venezuelana, no que tange à inserção da feminização das migrações, levando em consideração a teoria feminista das Relações Internacionais e à discussão das políticas públicas locais em Dourados e no Mato Grosso do Sul, com a análise dos principais dados de violência de gênero sofrida pelas mulheres sul-matogrossenses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR. Brasil antes e depois da Operação Acolhida: uma análise à luz da resposta humanitária brasileira. Junho de 2022. Primeira Edição. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/06/ACNUR-Brasil-Antes_e_depois_da_Operacao_Acolhida-1.pdf. Acesso em: 09/01/2023.

ACNUR. Brasil torna-se o país com maior número de refugiados venezuelanos reconhecidos na América Latina. 31/01/2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/01/31/brasil-torna-se-o-pais-com-maior-numero-de-refugiados-venezuelanos-reconhecidos-na-america-latina/#:~:text=O%20fluxo%20de%20venezuelanos%20e,venezuelanos%20vivem%20atualmente%20no%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 18/01/2023.

ACNUR. Convenção de 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/convencao-de-1951/#:~:text=A%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20de%201951%20e,receber%20refe%C3%BAgio%20em%20outro%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 15/09/2022.

ACNUR. Declaração de Cartagena de 1984. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso em: 15/09/2022.

ACNUR. Entrada e regularização migratória de venezuelanos no Brasil. Disponível em: <https://help.unhcr.org/brazil/informativo-para-a-populacao-venezuelana/regularizacao-migratoria-e-entrada-de-venezuelanos-no-brasil/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

ACNUR. Estratégia de Interiorização. 2 fev. 2023. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>. Acesso em: 31 jan. 2023.

ACNUR. Refugiado ou Migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/#:~:text=Dizemos%20refugiados%20quando%20nos%20referimos,na%20defini%C3%A7%C3%A3o%20legal%20de%20refugiado>. Acesso em: 15/09/2022.

ACNUR. “Refugiados” e “Migrantes”: Perguntas Frequentes. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>. Acesso em 15/09/2022.

ARAÚJO, Ítalo José Santos. A importância do CONARE para a proteção dos refugiados no Brasil e no mundo. 2010. 51 f. Monografia (Graduação) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2010.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. (org.). Refúgio no Brasil – a Proteção Brasileira aos Refugiados e seu Impacto nas Américas. Brasília: ACNUR/CONARE, 2010.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira; LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena. FORCED MIGRATION, p. 1-5, jul. 2010. Disponível em:

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2010/fmr_35_minifeature_brasil_2010.pdf. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRANDALISE, Camila. Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio: qual a diferença para a mulher?. Universa UOL. 18 ago. 2018. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2018/08/18/lei-maria-da-penha-x-lei-do-femicidio-qual-a-diferenca.htm>. Acesso em: 1 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Maria da Penha). Brasília, DF: Senado Federal. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 31 Jan. 2023.

BRASIL. Lei nº13.104, de 9 de março de 2015. Lei do Femicídio. Brasília, DF: Senado Federal. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 31 jan. 2023.

CARVALHO, Arielle. CRISE HUMANITÁRIA NA VENEZUELA: REFÚGIO NO BRASIL E ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS., p. 1-15. Disponível em: <https://www.unifor.br/documents/392178/3101527/GT7+Arielle+Carvalho.pdf/7bc7be14-76b5-1bec-7770-892c6f80b2b6#:~:text=A%20crise%20humanit%C3%A1ria%20na%20Venezuela,para%20outros%20pa%C3%ADses%2C%20em%20busca>. Acesso em: 9 jan. 2023.

CARVALHO, Guilherme Bitencourt Lopes de; PEREIRA, Jonathan Hudson de Deus. Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio como mecanismos de combate a violência contra a mulher. 24 nov. 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/87029/lei-maria-da-penha-e-lei-do-femicidio-como-mecanismos-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 1 fev. 2023.

DE ARAÚJO, Helen Ruth Ribeiro; SOTTILI, LUCIANA ADÉLIA. A VULNERABILIDADE DAS MULHERES VENEZUELANAS DURANTE A PANDEMIA NO BRASIL. **Semana da Diversidade Humana (ISSN: 2675-1127)**, v. 5, n. 6, p. 8-9, 2021.

DE OLIVEIRA, A. T. R. A Migração Venezuelana no Brasil: crise humanitária, desinformação e os aspectos normativos. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 219–244, 2019. DOI: 10.21057/10.21057/repamv13n1.2019.24297. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/24297>. Acesso em: 8 jun. 2022.

DE SOUZA SALES, Gabriel. DISCUSSÕES SOBRE A EMPREGABILIDADE DE MIGRANTES INTERNACIONAIS RESIDENTES NO MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. Revista Latino-Americana de Estudos Científicos, p. e36294-e36294, 2022.

DOURADO, Carina; BITTENCOURT, Gracielly. Brasil é o quinto país mais buscado por imigrantes venezuelanos: Imigrantes percorrem milhares de quilômetros em busca de vida melhor. Agência Brasil, 30 abr. 2022. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/brasil-e-o-5o-pais-mais-buscado-por-imigrantes-venezuelanos>. Acesso em: 4 jan. 2023.

DUARTE, Francielle Pires; SILVA, César Augusto S. da. O ACESSO À JUSTIÇA DAS MULHERES IMIGRANTES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Migrafron: Diálogos metodológicos e perspectivas de inserções sociais, [s. l.], p. 90-102, 5 ago. 2022. DOI <https://doi.org/10.55028/geop.v17i32.16479>. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/16479>. Acesso em: 16 jan. 2023.

DURAND, Jorge; LUSSI, Carmem. Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações. Jundiá: Paco Editorial, 2015. ISBN: 978-85-8148-908-7. Disponível em: http://www.catedrajorgedurand.udg.mx/sites/default/files/livro_metodologia_e_teorias_no_estudo_das_migracoes_c_lussi_j_durand.pdf. Acesso em: 30/09/2022.

FEDERAL, Senado. Lei Maria da Penha. Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-maria-da-penha>. Acesso em 11/01/2023.

FERRAZ, Carlos; DUARTE, Osvaldo. Adolescente morta na Vila Rosa foi atingida com ao menos 50 facadas. Dourados News, 30 out. 2021. Disponível em: <https://www.douradosnews.com.br/policia/adolescente-morta-na-vila-rosa-foi-atingida-com-ao-menos-50-facadas/1168892/>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. 16 - 2022. ed. [S. l.: s. n.], 2022. 516 p. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 19 jan. 2023.

FUNDO DE POPULAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. SITREP UNFPA VBG Outubro, Novembro e Dezembro de 2022. R4V, 12 Jan. 2023. Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/document/sitrep-unfpa-gbv-outubro-dezembro-2022>. Acesso em: 16 jan. 2023.

GAÚCHA, Zero Hora. Em 10 pontos, entenda a crise política na Venezuela. Notícia publicada em 01 de abril de 2017. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/mundo/noticia/2017/04/em-10-pontos-entenda-a-crisepolitica-na-venezuela-9762297.html>. Acesso em: 18 de janeiro de 2023.

GOODMAN, Jack. Crise na Venezuela: quais países compram o petróleo do maior produtor sul-americano?. BBC Reality Check, 26 fev. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47373655>. Acesso em: 9 jan. 2023.

LIRA, Rosângela Araújo Viana de; LAGO, Matheus Bezerra de Moura; LIRA, Fernanda Isabel Araújo Viana de. FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES: A DIGNIDADE DA MULHER VENEZUELANA, MIGRANTE E REFUGIADA, E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades, [S.l.], n. 247, p. 322-340, dez. 2019. ISSN 2447-861X. Disponível em:

<<https://periodicos.ucs.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/528>>. Acesso em: 29 jan. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.25247/2447-861X.2019.n247.p322-340>.

LIRA, Rosângela Araújo Viana de; LAGO, Matheus Bezerra de Moura; LIRA, Fernanda Isabel Araújo Viana de. Feminização das migrações: a dignidade da mulher venezuelana, migrante e refugiada, e o papel das políticas públicas. Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades, Salvador, n. 247, mai./ago., p. 322-340, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2019.n247.p322-340>.

LUIZ, Valesca Luzia Leão. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL CONTRA MULHERES IMIGRANTES E REFUGIADAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Arquivo em formato pdf. Orientadora: Déborah da Silva Monte. TCC (Graduação em Direito)- Universidade Federal da Grande Dourados, 2022.

MIGRACIDADES. RELATÓRIO DE SEGUIMENTO /2022 - Dourados/MS. p. 1-24, 2023. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2023/01/MigraSeg%E2%80%933Dourados-1.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2023.

MIKKOLA, Mary. Feminist perspectives on sex and gender. Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2016. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/feminism-gender/>. Acesso em: 22 de janeiro de 2023.

MILESI, R.; COURY, P.; ROVERY, J. Migração Venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. Revista Aedos, [S. l.], v. 10, n. 22, p. 53–70, 2018. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/83376>. Acesso em: 13 jun. 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Especificidades – Haiti e Venezuela. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/refugio/especificidade-haiti-e-venezuela#visto_ingressar_brasil. Acesso em: 23 jan. 2023.

NOGUEIRA, Maria Beatriz; MARQUES, Carla Cristina. “Brasil: diez años de protección a los refugiados”. Revista Migraciones Forzadas. N. 30 (jun. 2008). ISSN 1460-9819, pp. 57-58. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10045/6435>. Acesso em: 25/09/2022.

OBSERVATORIO DE IGUALDAD DE GÉNERO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. Femicídio. Disponível em: <https://oig.cepal.org/es/indicadores/femicidio>. Acesso em: 1 fev. 2023.

OIM. Mundo registrou cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no ano passado. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772272>. Acesso em: 15/09/2022.

OLIVEIRA, Clara Godoy De. A mulher na estratégia de interiorização da Operação Acolhida: o caso de Dourados – MS. [recurso eletrônico] / Clara Godoy De Oliveira. -- 2020. Arquivo em formato pdf. Orientadora: Luciana de Rezende Campos Oliveira. TCC (Graduação em Relações

Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2020. Disponível no Repositório Institucional da UFGD em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>. Acesso em: 04/01/2023.

ONU. Conselho de Direitos Humanos denuncia forças de segurança na Venezuela. ONU News, [S. l.], 6 jul. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/07/1755802>. Acesso em: 18 jan. 2023.

ONU. OIM. Em 5 anos, OIM regularizou situação de 240 mil migrantes venezuelanos. Nações Unidas Brasil, [S. l.], p. 1, 29 abr. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/180054-em-5-anos-oim-regularizou-situacao-de-240-mil-migrantes-venezuelanos>. Acesso em: 16 jan. 2023.

Operação Acolhida supera 72,6 mil venezuelanos interiorizados no Brasil. Governo do Brasil, Ministério da Cidadania, Brasil, 13 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/04/operacao-acolhida-supera-72-6-mil-venezuelanos-interiorizados-no-brasil>. Acesso em 13 maio. 2022.

PINTO, Lara Constantino; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. A CRISE DOS REFUGIADOS NA VENEZUELA E A RELAÇÃO COM O BRASIL. *Derecho y Cambio Social*, [s. l.], p. 01-21, 2 jan. 2018. Disponível em: https://www.derechocambiosocial.com/revista051/A_CRISE_DOS_REFUGIADOS_NA_VENEZUELA.pdf. Acesso em: 6 jan. 2023.

POLÍCIA FEDERAL. PROJETO: MIGR@ÇÃO 2.0. 1º CONCURSO DE INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, [S. l.], p. 1-18, 2021.

POMPEU. Cláudia Rosa de Assunção. Entrevista I. Entrevistador: Valesca Luzia Leão Luiz. Dourados, Mato Grosso do Sul. 2022.

RICALDE, Débora; MENDONÇA, Maressa. Filhos veem mãe sendo morta a facadas por ex-companheiro em Sidrolândia. *G1*, 24 Jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2023/01/24/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-marido-e-filho-aciona-policia-em-ms.ghtml>. Acesso em: 24 jan. 2023.

RICCO, Miriam dos Santos. A mulher nas migrações internacionais: a invisibilidade da imigração feminina paraguaia em dourados entre 2011 e 2020. 138p. Dissertação. Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2022.

RODRIGUES, Ana Beatriz. Venezuelana é morta a facadas; o 3º feminicídio de 2023: A vítima foi identificada como Celeste Josefina Gonzalez Misel. *Campo Grande News*, 24 jan. 2023. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/venezuelana-e-morta-a-facadas-o-3o-feminicidio-de-2023>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ROSABONI, K. C.; FERNANDES, M. E. D. S. M.; PEÇANHA, C. B. MULHERES VENEZUELANAS NO ESTADO DE RORAIMA: DESAFIOS DE PROTEÇÃO DIANTE DA

NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSECCIONAIS. Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 89–96, 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/sociais/article/view/12157>. Acesso em: 31 maio. 2022.

Salomón, M. Teorias e enfoques das relações internacionais: uma introdução. Curitiba: Intersaberes, 2016.

SANTOS, K. M. C. Políticas públicas para imigrantes: a atuação da sociedade civil nas cidades de Campo Grande/MS, Corumbá/MS e Dourados/MS. 2020. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2020.

SANTOS, Katiucy Mendes Caitano dos. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IMIGRANTES: A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS CIDADES DE CAMPO GRANDE/MS, CORUMBÁ/MS E DOURADOS/MS. 2020. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Fronteiras e Direitos Humanos, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020.

SILVA DA SILVA, C. A.; DA SILVA SANTOS, T. G. MATO GROSSO DO SUL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DO NÚMERO DE REFUGIADOS NO ESTADO E SEU REFLEXO NO ACESSO À DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito, [S. l.], v. 31, n. 2, p. 213–232, 2022. DOI: 10.9771/rppgd.v31i2.42932. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rppgd/article/view/42932>. Acesso em: 2 fev. 2023.

SILVA, C. A. S. da; PIRES, J. S. A REDE DE ACOLHIMENTO E A ADAPTAÇÃO DOS JOVENS IMIGRANTES NA CIDADE DE DOURADOS EM MATO GROSSO DO SUL. Revista Inter Ação, Goiânia, v. 46, n. 2, p. 696–711, 2021. DOI: 10.5216/ia.v46i2.67277. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/67277>. Acesso em: 31 maio. 2022.

SILVA, C. A. S. da; SANTOS, T. G. da S. Uma perspectiva sobre a presença de refugiados no Estado de Mato Grosso do Sul. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, [S. l.], v. 10, n. 20, p. 260–284, 2021. DOI: 10.30612/rmufgd.v10i20.14268. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/14268>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SILVA, César Augusto Silva da. POLÍTICA BRASILEIRA PARA REFUGIADOS (1998-2012). 2013. 292 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

SIMÕES, A; HALLAK NETO, J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; GUIMARÃES, B. Relatório Conjuntural: tendências da imigração e refúgio no Brasil, 2º quadrimestre/2022. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/INFORMATIVOS_CONJUNTURAIS/Corre%C3%A7%C3%A3o_01_-_Informativo_Conjuntural_-_2%C2%BA_quadrimestre_2022.pdf. Acesso em: 16 jan. 2023

Simões, G. Cavalcanti, L. Oliveira, T. Moreira, E. Camargo, J. Resumo executivo. Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Conselho Nacional de Imigração. Brasília, DF: CNIg, 2017. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2017/Perfil_imigracao_ven_Roraima_resumo.pdf. Acesso em: 09 de janeiro de 2023.

SOUZA JUNIOR, Waldemir de. Diáspora de venezuelanos para Dourados-MS: análise da integração laboral local. 2022. 150 f. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2022.

SUBCOMITÊ FEDERAL PARA ACOLHIMENTO E INTERIORIZAÇÃO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. DESLOCAMENTOS ASSISTIDOS DE VENEZUELANOS: ABRIL 2018 - DEZEMBRO 2022. Dezembro de 2022. Infográfico. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/InformeInteriorizacao_Dez22.pdf. Acesso em: 16 jan. 2023.

SUL, Governo do Estado de Mato Grosso do. MAPA DO FEMINICÍDIO. 2021. Volume 2. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/MAPA-DO-FEMINICIDIO-2020.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

SUL, Governo do Estado de Mato Grosso do. MAPA DO FEMINICÍDIO. Junho de 2020. Volume 1. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/MAPA-DO-FEMINICIDIO-2020.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

SUL, Governo do Estado de Mato Grosso do. MAPA DO FEMINICÍDIO. Junho de 2022. Volume 3. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Mapa-do-Feminicidio-2022-Entre-ga-Final-1.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

SUL, Governo do Estado de Mato Grosso do. MAPA DO FEMINICÍDIO. Junho de 2022. Volume 3. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Mapa-do-Feminicidio-2022-Entre-ga-Final-1.pdf>. Acesso em: 19/01/2023.

Tanja Bastia & Nicola Piper (2019) Women migrants in the global economy: a global overview (and regional perspectives), *Gender & Development*, 27:1, 15-30, DOI: 10.1080/13552074.2019.1570734

TEPE-BELGRAFE, Daniela; STEANS, Jill. **Handbook on Gender in World Politics**. INTERNATIONAL HANDBOOKS ON GENDER. Cheltenham, UK, Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing Limited, 2016. 486 p. ISBN 978 1 78347 062 4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Tipos de Violência na Lei Maria da Penha. 17 fev. 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/tipos-de-violencia-na-lei-maria-da-penha#:~:text=7%C2%BA%20enumera%20algumas%20das%20formas,%2C%20sexual%2C%20patrimonial%20ou%20sexual>. Acesso em: 31 jan. 2023.

ZAMBRANO, Aimee. Diciembre de 2022: Son 25 casos más para un total de 236 femicidios durante el año 2022. Utopix, [S. l.], 9 jan. 2023. Disponível em: <https://utopix.cc/pix/diciembre-de-2022-son-25-casos-mas-para-un-total-de-236-femicidios-durante-el-ano-2022/>. Acesso em: 1 fev. 2023.

